

Diário do Legislativo de 03/01/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - ATA

1.1 - 215ª Reunião Extraordinária

2 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

3 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATA

ATA DA 215ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 19/12/2001

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): Palavras do Sr. Presidente - Acordo de Lideranças; decisão da Presidência - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 646/99; votação do projeto, salvo emendas e subemendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação das subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1 e 2; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 e 2 - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/2000; discursos dos Deputados João Leite, Antônio Carlos Andrada, Sebastião Costa, Amilcar Martins, Edson Rezende, Miguel Martini e Marcelo Gonçalves; encerramento da discussão; questão de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de quórum para a continuação dos trabalhos; requerimento do Deputado Miguel Martini; discurso do Deputado Miguel Martini; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; requerimento do Deputado Miguel Martini; discurso do Deputado Miguel Martini; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição do requerimento; requerimento dos Deputados Antônio Carlos Andrada, Sebastião Costa, Miguel Martini e Adelmo Carneiro Leão; deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo destaque; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação do art. 5º; discurso do Deputado Miguel Martini; questão de ordem; leitura e votação do art. 5º; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; declarações de voto; questões de ordem - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/2001; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/20001; apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda e subemenda; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; questão de ordem; leitura da subemenda; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/2001; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; questão de ordem; leitura da Emenda nº 2; questões de ordem; suspensão e reabertura da reunião; questões de ordem; decisão da Presidência; questão de ordem; declarações de voto - Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 162/99 e 1.422 e 1.512/2001; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amilcar Martins - Anderson Adauto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Paulo Piau - Pindaça Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Às 20h03min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

- O Deputado Wnaderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 162/99 e 1.512/2001 e o Projeto de Resolução nº 1.804/2001, apreciados na reunião extraordinária realizada ontem, à noite, bem como os Projetos de Lei nºs 642, 694 e 718/99, 1.159/2000, 1.351, 1.422, 1.628, 1.767, 1.784, 1.858, 1.874 e 1.880/2001 e o Projeto de Resolução nº 1.803/2001, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã. Fez retirar, ainda, o Projeto de Lei nº 1.710/2001, que foi retirado de tramitação na referida reunião; o Projeto de Resolução nº 1.804/2001, por não estarem preenchidos os pressupostos regimentais para sua apreciação, e o Projeto de Lei nº 1.756/2001, apreciado na reunião ordinária, realizada hoje, à tarde.

Acordo de Lideranças

Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, deliberam sejam retirados da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 43/99 e 1.439/2001.

Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o Acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2001.

Alberto Pinto Coelho, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 646/99, do Deputado Eduardo Brandão, que torna obrigatória a afiação, em hospitais e clínicas, de cartaz com informações sobre os procedimentos a serem adotados em caso de óbito de paciente. A Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela aprovação das Emendas nºs 1 e 2, na forma das subemendas que receberam o nº 1, as quais apresenta. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Com a aprovação das subemendas, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 646/99 na forma do vencido em 2º turno com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1 e 2. A Comissão de Redação.

Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/2000, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas para expedição da segunda via de Cédula de Identidade e de Carteira de Habilitação das pessoas que comprovarem que foram vítimas de furto ou roubo. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Com a palavra, o Deputado João Leite, para continuar a discussão do projeto.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, não usarei o tempo regimental. Creio que os argumentos que já utilizamos desta tribuna são suficientes para demonstrar a injustiça que o Plenário cometeria se aprovasse essa proposta. Gostaria apenas de solicitar à assessoria o projeto, pois vou usar um argumento final nesta discussão que fazemos, mostrando aos Deputados a injustiça e a inconstitucionalidade dele. Tinha dito que, quando o projeto foi apresentado pelo Deputado Gil Pereira, tinha apenas quatro artigos. Com a apresentação desse substitutivo, substituíram-se os 4 artigos por 10. Já não é aquele projeto apreciado pelas comissões, que recebeu parecer dos relatores, que era conhecido dos Deputados. Hoje, os Deputados não o conhecem, não sabem o que há nesse substitutivo.

Outra coisa que gostaria de comparar nesse substitutivo, que traz muitas páginas e anexos, é que ele traz uma injustiça muito grande. Ele foi publicado no "Diário do Legislativo" no dia 18 de dezembro. Ele foi publicado em 25/11/2000, mas agora recebe um substitutivo com todas essas modificações. Quero chamar a atenção para algumas injustiças. Tive oportunidade de mostrar o levantamento que fizemos, no qual se pode ver o acréscimo que os proprietários de veículos de Minas Gerais, indiscriminadamente, terão de pagar. Aqueles que são proprietários de veículos antigos, que não têm condições de ter um veículo mais novo ou importado, teriam aumento de 75%, de 70%, enquanto os proprietários de veículos importados, caso do Porsche 911, teriam de pagar muito menos. O proprietário de um Porsche teria de pagar somente 0,180%. Nesse substitutivo, temos, no art. 4º, o seguinte: "Art. 4º- Fica extinta a taxa de expediente devida pela promoção de sorteio, na modalidade denominada bingo, bingo permanente, sorteio numérico ou similar, a que se refere o § 2º do art. 92 da Lei nº 6.763, de 26/12/1975".

Ao mesmo tempo que é imposta ao proprietário do veículo antigo essa taxa que eleva o seu gasto, extingue-se a taxa de expediente dos bingos permanentes - já não se cobra dos bingos; já não é necessário que paguem. Por isso, e pela inconstitucionalidade, somos contra esse substitutivo.

Éramos favoráveis ao projeto inicial do Deputado Gil Pereira, mas esse projeto lamentavelmente se tornou uma mula que carrega mercadoria indesejável para o povo de Minas Gerais, especialmente para aqueles que, por sua condição socioeconômica, necessitavam, neste momento, que o Estado lhes deixasse em paz, para que pudessem continuar sua vida, em vez de se lhes imporem impostos mais tributos e taxas. Então, somos contra essa mula que carrega essa mercadoria indesejável. Éramos favoráveis ao projeto, mas não concordamos com a forma como foi emendado e substituído.

Queríamos fazer essa argumentação, mas é pena que a maioria dos Deputados da base do Governo não estejam acompanhando a discussão. Isso seria muito importante, para que modificassem o voto - para que não votassem de acordo com a ordem do Palácio da Liberdade; ao contrário, que votassem segundo o apelo da população, especialmente daqueles mais necessitados, que terão de arcar, nesta passagem de ano, com a cobrança do IPVA, do IPTU e da "narcotaxa", enquanto os bingos permanentes têm isenção da taxa de expediente. Isso é justo? É pena que os Deputados da base do Governo não estejam aqui, para que argumentarem em contrário; gostaríamos que houvesse discussão,

que esses Deputados pudessem dizer que conhecem o que foi colocado no dia 18 de dezembro nesse projeto de novembro de 2000 - esse projeto que recebe, agora, essa mercadoria indesejável. Espero que haja bom-senso por parte do Plenário da Assembléia Legislativa e que se rejeite essa proposta.

Obrigado, Presidente. Como prometi, não usei todo o tempo, pois outros companheiros querem discutir e expor seus argumentos. Só espero que os Deputados venham ouvir esses argumentos, que debatam e que mostrem a justiça dessa proposta de última hora; que mostrem a justiça dessa mercadoria colocada em cima dessa mula, que, na verdade, espero ver rejeitada pelo Plenário desta Assembléia, nesta noite. Obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada* - Sr. Presidente, Deputados, prezada assistência, telespectadores da TV Assembléia, ocupamos a tribuna neste momento para discutir o Projeto nº 1.291/2000, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas, mas que, na verdade, acabou se transformando no que a imprensa denominou de projeto "hospedeiro", para receber um substitutivo, elaborado pelo Palácio da Liberdade, trazendo um "pacotão" de taxas que, se aprovado - e esperamos que isso não ocorra -, vai onerar o contribuinte mineiro.

É bastante curioso este Governo: pune os corretos, os que pagam em dia suas obrigações, e premia os que não cumprem com suas obrigações. Quem paga em dia, paga taxa; quem não paga, tem anistia. Ora, para que criar taxa? É só não pagar que o Governo vai anistiar. Este Governo, de tanto dar anistia, chegou ao ponto de criar um círculo vicioso em que o raciocínio pode ser este: não adianta criar taxa, porque o povo não paga, já que, não pagando, ganha a anistia como prêmio do Governo.

Por que isso? Porque este Governo, em seus três anos, se tem mostrado incompetente no gerenciamento das coisas públicas, sobretudo na parte financeira. Conseguiu criar um déficit sem tamanho para o Estado, esculhambando e arrebatando com suas finanças ao decidir irresponsavelmente pela moratória. É verdade que, por um lado, a moratória teve, talvez, mérito político, por criticar uma situação nacional que não era favorável ao Estado, mas, por outro, provocou insegurança, incredibilidade e desconfiança para com o mercado mineiro. Quem vai querer investir num Estado cujo Governador prega a moratória, prega o calote? Ninguém. Quem é louco de investir recursos num Estado cujo Governador diz: "Devo, e não pago, não pago mesmo."? Ninguém. Essa atitude afugentou investimentos.

O Governador criou atrito pessoal com o Presidente da República. Ora, quantos Governadores pelo Brasil afora fazem oposição ao Governo Federal, e nem por isso isolaram seus Estados. O Governo mineiro conseguiu realizar a façanha de ser oposição e criar atrito pessoal com o Presidente da República, jogando irresponsavelmente o Estado ladeira abaixo, dificultando entendimentos, convênios e parcerias, sob a alegação simplista de que o Governo Federal está isolando Minas. É mentira. É o Governo de Minas que se isola. É o Governo que não conversa. É o Governo de Minas que não procura. Dinheiro não cai do céu. Quem precisa tem de correr atrás, elaborar projetos, procurar os Ministérios, andar pelos corredores do Congresso Nacional, propondo encaminhamento das demandas de Minas.

O Governador do Estado faz questão de não ir a Brasília e, quando vai, só cuida da sua pré-candidatura - se é que ainda existe - no PMDB. Só faz isso. Não trata, em nenhum momento, das questões de Minas; não conversa com ninguém, não se entende com ninguém.

Minas Gerais vem, durante três anos, sofrendo uma decadência econômico-financeira visível. Estamos ao final do terceiro ano de Governo, e qual é o saldo? Segundo as próprias autoridades do Governo Estadual, o ano está sendo fechado com o déficit de R\$1.000.000.000,00. O Governo não tem dinheiro para pagar a folha de pagamento, que já está atrasada. Não soltou a escala do décimo-terceiro ainda, porque não tem dinheiro para pagá-lo.

Este Governo lança mão de expedientes que poderiam até ser aceitáveis, mas que deveriam ser eventuais. Tudo bem que se anistie, uma vez ou outra, para zerar entulhos, coisas passadas, que não serão recuperadas. Mas não. Este Governo partiu para uma política financeira de anistia: "vamos anistiar tudo; dar vantagens para quem deve, para ver se arrecadamos alguma coisa". E, assim, concedeu quatro anistias seguidas, tentando fazer caixa a qualquer custo, pouco se importando com as conseqüências. Essa é a realidade.

Mas, o empresariado mineiro, o contribuinte mineiro, já sobrecarregado, está ficando anestesiado com essas anistias, Já não tem recursos para responder às anistias, e o caixa continua zerado. Essa é a verdade. A anistia não está rendendo aos cofres do Estado os recursos que o Estado estava prevendo.

Agora, para tentar completar a mágica de políticas efêmeras, momentâneas, sem nenhuma base, querem criar taxas, aumentar taxas para arrecadar. Qual a forma de fazer isso? Criar taxas sobre coisas e bens que são fundamentais para o cidadão, e ele ser obrigado a pagar. É como a conta de luz. Se o Governo aumenta a conta de luz, obviamente é receita garantida, porque ninguém quer viver no escuro. Ele deixa de fazer alguma coisa para pagar a conta de luz.

Assim acontece com o carro. Quem tem um carro precisa dele, e ele tem de estar em dia, porque as multas são caras. O carro pode ser apreendido. Ninguém quer viver sob a insegurança de não poder transitar com tranqüilidade. O Governo, covardemente, no bolso do contribuinte, diz o seguinte: cada carro neste Estado tem de pagar R\$30,00 por ano. É isso que o Governo está criando e obrigando, porque quem tem carro ou vende o carro ou paga a taxa. Não tem saída. É uma taxa covarde que invade o bolso do contribuinte e não dá escolha ao cidadão.

Quem não quer pagar um imposto ou outro, está com dificuldade financeira, não paga. E não há conseqüência prática imediata. Mas em relação ao veículo há, ele não consegue regularizar a situação do veículo e não pode usar o carro. Cada vez que usa o carro, corre o risco de ser abordado pela polícia, corre o risco de ser multado, onerando ainda mais a sua situação, de modo que é, a nosso ver, uma taxa indevida e covarde, que reflete a desorganização do Governo, que não sabe administrar as finanças do Estado e onera o cidadão mineiro com esses expedientes de última hora. Somos pela rejeição desse projeto.

Mas se temos esse argumento de mérito, temos algumas outras posições importantes. A Mesa ainda não se manifestou sobre a questão de ordem levantada pela Bancada do PSDB, que, baseada na Emenda nº 41, no art. 152 da Constituição do Estado, arguiu a inconstitucionalidade dessa taxa, justamente para evitar esse expediente de final do ano, quando a Assembléia Legislativa está encerrando seus trabalhos.

Vejam os senhores, amanhã esta Casa deverá encerrar seus trabalhos e, no apagar das luzes, nas últimas horas, o Governo se movimentará para, no susto, às vésperas do Natal e do ano novo - quando as pessoas começam a se desligar das questões rotineiras do dia-a-dia, vislumbrando um momento de alegria, no lar, nas festas de final de ano, na esperança do ano que se inicia -, sorrateiramente injeta em projetos "hospedeiros" propostas de última hora para serem aprovadas com efeito drástico no ano seguinte.

Para evitar esse tipo de expediente, sobretudo na área tributária, esta Casa votou uma emenda à Constituição do Estado, dizendo que nos 90 dias finais do ano, nos meses de outubro, novembro e dezembro, fica terminantemente proibido o Governo propor a criação de tributos para

evitar esse tipo de episódio que estamos vivendo. Isso está na Constituição do Estado. Tenta-se burlar o espírito da Constituição dizendo que já existe um projeto que está tramitando na Casa, foi apresentado há seis ou oito meses, está fora do prazo dos 90 dias e agora recebe uma emenda. O Governo está sofismando ao dizer que não está propondo criação de impostos agora, contrariando a Constituição, pois o projeto original propunha alguma questão tributária antes dos 90 dias.

Isso está parecendo conversa da carochinha, achando que nós, parlamentares, e as pessoas do meio jurídico somos bobos. O espírito da Constituição é muito claro: não se pode iniciar matéria tributária nesses 90 dias. A vontade da lei é impedir essa artimanha montada pelo Governo de criar um imposto novo nos 90 dias, aproveitando a tramitação de um projeto anterior. Isso não cola, não resiste a um questionamento nos tribunais e vamos questionar.

Se esse projeto for aprovado aqui, vamos incentivar a sociedade mineira a recorrer à Justiça. Basta que apenas um vença, a notícia vai-se espalhar e é suficiente apenas a desobediência civil, ninguém paga, porque a decisão da Justiça para um, se for de inconstitucionalidade, será para os outros também. Temos certeza de que vamos vencer no Poder Judiciário, porque é inconstitucional.

Além de ser inconstitucional, há mais uma agravante: é substitutivo apresentado no prazo de 90 dias proibidos pela Constituição. Ainda há a questão da proposta ser "frankenstein", ou seja, tomou-se um projeto que trata de saúde para, no meio do caminho, transformá-lo em obra de estrada. É muito comum o Deputado apresentar uma proposta que começa a tramitar, vai para as Comissões de Constituição e Justiça, de Fiscalização Orçamentária e, por exemplo, para a Comissão de Saúde, vota-se aqui no 1º turno. Quando chega no 2º turno, todo mundo que ajudou: parlamentares, setores da sociedade interessados naquele projeto, que apoiaram a tramitação, que incentivaram, colaboraram, levam um susto, porque surge uma emenda ou um substitutivo do Governo dizendo que "a" não é mais "a", agora é "b", invertendo tudo. Isso é o projeto "frankenstein", um monstro, uma mistura de assuntos. Isso também não é admissível, é inconstitucional.

Não é possível esta Casa admitir esse tipo de procedimento. Vivemos em um Estado democrático em que o que organiza o País e nossa sociedade são as leis. Têm de tratar, de maneira clara, de assuntos definidos. Não podemos, em um código de saúde, encontrar assunto relativo à situação civil de um cidadão. Não podemos, em um código de obras, encontrar assunto sobre turismo, é uma bagunça. Os tribunais não vão saber onde estão as leis, os dispositivos. É pior do que uma escola de samba, que é algo agradável, uma bagunça organizada, o que não acontece neste caso, que é uma tragédia. Esta Casa não pode colaborar com o agravamento dessa tragédia.

Há a questão da inconstitucionalidade, pois a Constituição do Estado proíbe que isso aconteça. Também existe a questão da ilegalidade, porque é um projeto "frankenstein". O projeto original dava isenção de taxa para o cidadão requerer 2ª via da Carteira de Identidade roubada.

Votamos esse projeto na comissão, no 1º turno, no Plenário, e todo o mundo ajudou esse projeto a andar. No entanto, no final, esse projeto vira criação de taxa para veículo. Não é possível. Isso está virando brincadeira. Estamos reagindo contra isso. O produto original do projeto que reflete a desorganização financeira e administrativa do Estado, que está buscando o caminho mais fácil agredindo o cidadão mineiro, desrespeitando a Constituição, bagunçando a ordem jurídica, criando "frankenstein".

Aqui estamos, de maneira clara, representando a Bancada do PSDB, para dizer que estamos contra essa proposição. Apresentamos um destaque no projeto para destacar a taxa de licenciamento de veículo, essa taxa que incide sobre cada veículo do Estado. Dessa forma, esperamos que pelo menos essa taxa seja rejeitada. Sua votação será em separado.

Vejam o desespero e a desorganização que é tamanha que, no ano que vem, o Estado viverá a situação financeira e orçamentária mais desorganizada da história de Minas Gerais. Essa é a verdade - a desmoralização do orçamento. A falta de credibilidade do orçamento é tamanha que estamos a menos de um dia para encerrar os trabalhos da Casa, e ninguém falou do orçamento. Ninguém acredita no orçamento, que é ridículo, mentiroso e está superestimando receitas. As receitas são virtuais, não existem, mas estão servindo de base para investimentos que não vão ocorrer, porque não existem.

O Governo diz no orçamento que, no ano que vem, vai investir R\$3.000.000.000,00 em realizações de obras. Um governo que está terminando o ano rapando o tacho para ver se arranja alguma coisa para pagar o 13º salário enfiando goela abaixo da Assembléia Legislativa e da sociedade mineira a criação de taxas. Esses investimentos não vão ocorrer porque esses recursos são virtuais.

Esse orçamento é tão fajuto e desmoralizado que nenhum Deputado o está discutindo na Casa. A verdade é que não vale a pena discutir. Ninguém comenta o orçamento. Aliás, nem espaço na imprensa esse assunto consegue. No entanto, deveria ser a principal discussão, porque é quando se trata das receitas, da organização das despesas e investimento. O orçamento é a estrutura organizacional, o rumo, a direção que o Estado vai tomar, escrita em leis e estabelecimento em levantamentos. É a radiografia do Estado para mostrar, em Minas, fora de Minas, e também em nível internacional, para mostrar o que é Minas e como vai se comportar no próximo ano.

Esse orçamento é tão vergonhosamente malfeito que não consegue chamar atenção nem dos Deputados que vão votá-lo. Imaginem quando esse orçamento estiver em vigor que tragédia será, em nível de credibilidade do Estado, dentro do concerto da Federação brasileira e do concerto internacional. Ele está levando Minas para o buraco de maneira acelerada.

O Governo, que não fez nada, ciente disso tudo, quer criar agora essas taxas de última hora. E ainda está arrumando dinheiro para inundar as televisões e órgãos de comunicação, dizendo que está fazendo obras em todos os lados. Engraçado que só vemos as obras na televisão; quando se sai na rua, não se vê nada. Mas o Governo está dizendo que está realizando, realizando, realizando.

Dentro dessa questão estamos encaminhando um requerimento com pedido de informação para que o Governo do Estado, o Secretário de Transportes e Obras Públicas e o Diretor-Geral do DER prestem informações a esta Casa sobre as obras divulgadas da atual administração estadual em sua campanha publicitária que está inundando as televisões e jornais do nosso Estado e do nosso País. Os veículos de comunicação vêm sendo, nos últimos tempos, instrumento de farto material publicitário, apregoando formidáveis realizações do Governo Itamar Franco. Segundo a proposta inicial, são nada menos que 14 aeroportos em construção ou em reforma. São 1.700km de novas estradas e 2.300 obras diversas, todas creditadas ao dinâmico Palácio da Liberdade. São 14 aeroportos. Se o Bin Laden soubesse disso?! Se tais feitos correspondessem à realidade, seríamos os primeiros a nos congratular com o Governo do Estado, entretanto, todos sabemos que a apatia administrativa tem sido a tônica da atual administração. Isso se reflete, inclusive, na taxa anual de desenvolvimento do Estado, inferior mesmo à média nacional. Mas para tudo há um limite, inclusive para a propaganda, que não pode incluir aquela modalidade que os técnicos denominam publicidade enganosa. Onde estão as realizações anunciadas já que o total é de 2.300 obras diversas? Isso quer dizer que o atual Governo, desde que assumiu, vem concretizando a inaudita façanha de completar 2 obras por dia. Recorrendo ao fabulário clássico, isso nos faz lembrar a roupa nova do rei. Ninguém viu a vestimenta real, mas ninguém tampouco se atreveu a dizê-lo. Foi preciso que uma criança inocente bradasse que o rei estava nu. Faz lembrar essa estorinha. Faz-se mister, portanto, que o Executivo faça uma exposição detalhada ao povo mineiro sobre quais são essas obras e a quem beneficiam. Se não fizer, estará incorrendo em mais uma falácia que o torna sempre desacreditado junto à opinião pública. Para que tais esclarecimentos sejam prestados, formulamos um requerimento para o qual contamos com a aprovação da Casa.

Mas a ineficiência do Governo ou a eficiência para desviar dinheiro é tão grande que temos aqui uma informação chocante. O Governo do Estado, que diz que não recebe recursos federais, recebeu, há cerca de um ano, R\$7.000.000,00 do Governo Federal, já depositados na conta

do Governo do Estado para construir três penitenciárias, reformar um manicômio judiciário e reformar também a penitenciária de Contagem. Foram R\$7.000.000,00 depositados de maneira adiantada ao Governo do Estado. Assinou o convênio, recebeu o dinheiro, e até agora nenhuma dessas obras teve início. São R\$7.000.000,00 já depositados. Ou o Governo é incompetente para gastar esse dinheiro, fazer licitação, realizar as obras - e olha que nossos presídios são verdadeiros barris de pólvora, superlotados, abarrotados, em crise, um sistema falido, o que é reconhecido pelo próprio Governo e pela própria Secretaria da Justiça - ou o Governo é ineficiente e incompetente no gasto, não sabe fazer o gasto ou foi muito eficiente para colocar esse dinheiro no caixa único e gastá-lo com outras coisas, sem fazer o que tinha que fazer.

Estamos, também, encaminhando pedido de informações para saber do Governo do Estado qual o destino desse dinheiro e por que as obras não saíram do papel. Estamos, aqui, lamentando essa situação.

Por fim, quero encerrar minhas palavras, dizendo que estaremos contra essa taxa, porque, no mérito, entendemos que é péssima, é um ato covarde do Governo, que reflete, sobretudo, essas incoerências, atitudes ineficientes, essa incompetência do Governo, que não pode fazer recair sua solução no bolso do contribuinte mineiro. Estaremos aqui, duros, numa posição até que hora for, 1, 2, 3 horas da manhã, não interessa, estaremos aqui para votar contra essa maldita taxa e mostrar que a Assembléia sabe visualizar os bons e os maus atos em favor do povo mineiro. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Sebastião Costa.

O Deputado Sebastião Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados que integram a Mesa, Deputados que estão em Plenário e os que se encontram na sala ao lado, estou aqui, neste momento, em nome do PFL para manifestar não só a nossa posição em relação à taxa, como também a preocupação com algumas coisas que vêm ocorrendo ao longo do tempo. Percebo que, durante o mandato do atual Governador, todas as questões polêmicas foram resolvidas por meio da Assembléia Legislativa, de alguma maneira. Lembro-me de que, quando o Governo do Estado se preocupava com a questão da anistia dos policiais, compromisso assumido pelo Governador em campanha, foi utilizada, naquela época, uma emenda à Constituição que propunha a criação do Batalhão do Corpo de Bombeiros, e, conseqüentemente, utilizando aquela medida, fez-se a anistia, por meio de uma medida promulgada aqui, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Naquela época, já falávamos, não contrário à anistia, mas contrário ao fato de o Poder Legislativo ficar fazendo aquilo que compete ao Poder Executivo. Depois disso, outros acontecimentos, como a criação de taxas, a deformação de alguns projetos de Deputados, até mesmo anteriormente àquele do Deputado Chico Rafael, que sofreu uma modificação substancial, que resultou na necessidade de votar novamente a matéria, neste Plenário. O Governo do Estado, aproveitando o projeto de minha autoria, que regulamentava o funcionamento do Conselho de Contribuintes do Estado, inseriu um substitutivo que causava uma verdadeira deformação da proposta e, eu diria, transformava um projeto que tinha objetivo num verdadeiro "samba do crioulo doido". Naquela oportunidade, consegui valer-me do artifício regimental e retirei o projeto de minha autoria de tramitação. O Governo, não satisfeito, aproveitou o substitutivo que havia sido colocado no projeto de minha autoria e o inseriu naquele de autoria do Deputado Chico Rafael, que trouxe tantos transtornos aos pequenos empresários e aos microempresários de Minas Gerais, até que, agora, em data recente, esta Assembléia corrigiu aquela injustiça.

Outra questão de que me lembro aqui são as distorções salariais dos servidores públicos. O Governo do Estado, por meio de sua base de apoio, sempre utilizou de projetos de Deputados da Assembléia para fazer essas correções. Foi assim quando quis equiparar os vencimentos da Polícia Civil com os da Polícia Militar: utilizou-se de uma proposta de emenda à Constituição que tramitava nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, estou fazendo essa retrospectiva para lembrar que no projeto do Deputado Gil Pereira - em que pese a sua louvável iniciativa e ao respeito que temos por ele - aproveitaram para colocar novamente aquela taxa que há dois anos causou verdadeiro repúdio neste Plenário, resultando, aliás, na sua retirada.

Agora, fizeram diferente, inseriram-na no Projeto de Lei nº 1.201, do Deputado Gil Pereira, transformando-o num camelo para carregar taxa. No tempo em que o povo caminhava pelo deserto do Saara, o camelo era o animal utilizado, pela sua resistência, principalmente pelo tempo que suporta sem o uso da água. O projeto deveria ter vindo para esta Assembléia, não estou dizendo que o Governo não precisa de recursos. Estou afirmando que o Governador Itamar Franco não assinou uma mensagem sequer para encaminhar projeto polêmico a esta Casa. Em todas as matérias polêmicas que trouxeram desgaste perante a opinião pública, foi utilizado algum de seus aliados para fazer a apresentação da proposição e para transformá-la, quando possível, em lei.

É preciso que o Poder Legislativo também não se transforme no camelo para carregar carga de Governo que não toma iniciativa.

Quando chegou aqui um projeto de lei no período do Governo Eduardo Azeredo, que elevava a alíquota do IPVA, veio por iniciativa do Poder Executivo, e não do Poder Legislativo. No caso de matérias tributárias ou polêmicas, esta-se tornando prática permanente de recomendar que a Assembléia Legislativa faça essa tarefa.

Dessa maneira, Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Poder Legislativo acaba ficando com a sua imagem desgastada por ações que deveriam ser tomadas pelo Poder Executivo. Utilizaram o Projeto de Lei nº 1.291 para criar a taxa, argumentando, depois, que ela existe em outros Estados da Federação.

Quero ponderar que ontem a própria base de Governo divulgou o nome de alguns Estados onde se cobra a taxa, quais sejam: Paraná, cujo Governador Jaime Lerner é nosso companheiro de partido; São Paulo, cujo Governador é do PSDB; Rio de Janeiro, cujo Governador é do PSB; Maranhão, cuja Governadora é Roseana Sarney, que é reconhecida nacionalmente pelo seu carisma e liderança, e Rio Grande do Sul, governado pelo PT. Achei interessante que nesse panfleto só constassem esses Estados, porque são governados por partidos que têm Deputados atuando neste parlamento como Deputados de oposição.

Para exemplificar, em Minas Gerais, a alíquota do IPVA é 4,0; no Maranhão é 2,0.

Lá é de 2,0. No Estado do Paraná, onde a alíquota é 2,5, existe a taxa, sim, mas, em Minas Gerais, a alíquota é 4,0. Conseqüentemente, não há que se comparar. Apenas para exemplificar, sem que a própria base do Governo tivesse trazido isso, fiz questão de trazer também a informação do Estado da Bahia, governado por César Borges, do meu partido. Lá, a alíquota é também 2%. Então, existe a taxa? Existe, sim. O que aconteceu em Minas Gerais? O IPVA é um dos mais caros do País. Criar mais uma taxa, nessa circunstância e por iniciativa da Assembléia Legislativa, é complicado.

Na outra vez que essa taxa apareceu aqui, ao apagar das luzes de um exercício financeiro e de um exercício do Poder Legislativo, a repercussão na opinião pública foi enorme. Parecia que ela causava um certo arrepio na sociedade. O próprio Governo anunciava a disposição de vetá-la. Aí, sim, a Assembléia teve que fazer um esforço além do limite regimental para retirar aquela maldita taxa da proposição. Ou seja, quando a questão é popular, o Governo encaminha; quando a questão é polêmica, o Governo deixa que a Assembléia o faça. Com o passar dos tempos, a Assembléia Legislativa, em processo de amadurecimento, chegou à conclusão de que deveria aprovar uma proposta de emenda que estabelecia que, três meses antes do final do exercício, não poderia fazer nenhuma apresentação de proposição que versasse sobre matéria financeira. Agora, a própria Assembléia está conduzindo a questão contrariamente àquilo que nós mesmos aprovamos neste Plenário. É sobre isso o que estamos ponderando aqui. Acho que deve haver entre os Poderes um relacionamento harmônico, respeitoso, cordial, mas não pode haver submissão a tal ponto de a Assembléia se transformar em camelo que carrega a carga pelo deserto. A Assembléia continua se

transformando não mais em braço do Executivo, mas em verdadeiro instrumento a serviço do Poder Executivo. É isso que o Presidente da Assembléia, que todos nós, Deputados, temos que procurar rever. Quando a sociedade repudia, como o faz hoje, mais uma cobrança de taxa, o Governo apenas diz que a iniciativa é do Poder Legislativo.

Quero lembrar à sociedade e ao telespectador que, se o Governo, de fato, não quiser cobrar a taxa, ainda que ela venha a ser aprovada com o nosso voto contrário - porque não concordamos com ela -, o Governo poderia perfeitamente vetá-la. O que acontece é que o Governo fica, como disse e estou repetindo agora, em uma posição cômoda, ou seja, tenho os meus aliados, os meus companheiros, a minha base de apoio para fazer tudo aquilo que é impopular, que a sociedade repudia, permitindo que o Governo apenas possa dizer, como fez na época da "narcotaxa", que era capaz de vetar a matéria. Quando ele disse isso, a própria Mesa da Assembléia, à época, e a maioria dos Líderes chegaram à conclusão de que, se era para o Governo recuar, a Assembléia deveria praticar o ato. Volto a repetir: isso está acontecendo nos quatro anos. Nos últimos três anos, no final de cada exercício, o próprio Governo, por meio de sua base, nunca por iniciativa do Poder Executivo, tem tomado a iniciativa e aprovado mensagens concedendo anistia. É anistia no início de dezembro; criam-se taxas no final do mês de dezembro. Isso vem se tornando uma prática.

Tenho a certeza absoluta, pelo que pude ouvir de cada um dos Deputados, de que há, até mesmo por parte daqueles que são mais leais ao Governo, uma verdadeira excitação. Será que vão, uma vez mais, servir ao Governo, violentando seus próprios princípios? Por isso, estamos aqui insistindo, não para mudar a opinião de ninguém, mas dando um tempo a mais para que os Deputados que apoiam o Governo, os Deputados de Oposição, que já têm posição firmada, possam refletir e chegar à conclusão de que não é dever da Assembléia criar receitas, mas fiscalizar bem as aplicações da receita que o Poder Executivo é capaz de gerar. O que está acontecendo em Minas Gerais, ao longo do Governo Itamar Franco, é que se concede anistia no mês de dezembro e se criam taxas no mês de janeiro.

Fica nosso apelo para que, quando a matéria for à votação, fique o destaque em relação à taxa que, há 2, 3 anos, trouxe tanto aborrecimento. É bom e prudente nem lembrar esse fato. Que seja agora a oportunidade de rejeitar essa taxa. Acho até mesmo que a base de apoio ao Governo não terá nenhum constrangimento, nem ficará em má situação, porque a iniciativa não veio dele. É uma iniciativa de alguém, que poderia, a serviço do Governo, estar incluindo essa taxa. Fica, portanto, feito o nosso apelo para que a Assembléia Legislativa não continue a ser o camelo para carregar o fardo pesado das matérias tributárias, que deveriam ser de iniciativa do Poder Executivo. A ele cabe dizer quanto precisa arrecadar, com o que pretende gastar, e não utilizar da boa-fé, da lealdade dos seus aliados e, sobretudo, aproveitar-se de um projeto simpático como este, transformando-o num verdadeiro "frankenstein". Que a Assembléia mostre, uma vez mais, sua independência e que, neste caso, derrube a taxa, uma vez que o Governo está usando da boa-fé de seus aliados nesta Casa.

Portanto, fica aqui a ponderação do PFL em relação a essa questão. Volto a repetir: a Assembléia Legislativa está diante de um grande momento para mostrar a sua independência, rejeitando essa taxa, que está sendo repudiada pela sociedade mineira, até mesmo por aqueles que não possuem veículos. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Amilcar Martins.

O Deputado Amilcar Martins* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais uma vez, volto a esta tribuna num momento grave para o Estado.

É preciso uma grande reflexão de todos nós. O que está em jogo não envolve partidos políticos nem discussões ideológicas; é muito mais grave e está acima de todas essas questões. O que está em jogo aqui, hoje, é uma agressão ao povo de Minas Gerais. É mais um gesto de desrespeito de um homem, de um Governo, que reiteradamente, descaradamente, sistematicamente, tem demonstrado seu desprezo e sua falta de consideração para com o povo de Minas Gerais.

A começar de sua ausência, do seu descompromisso em assumir o próprio Governo. Vou iniciar minha argumentação a partir desse gesto - de sua recusa em, ainda que eventualmente, exercer o cargo para o qual foi eleito - desse Governador desastrado, que representa um atraso tão grande para todos nós, para a economia de Minas, para a geração de renda e de empregos, para a atração de novas empresas para o nosso Estado; desse Governador, que é um desastre para a imagem de Minas, hoje motivo de chacota e de deboche nos outros Estados e fora do Brasil; desse Governador, que, afinal de contas, se recusa a governar o Estado. Por causa disso - e comego a entrar no mérito da questão que motiva a nossa presença nesta tribuna -, com o Estado abandonado, sem a cabeça, sem a chefia, sem o comando, nossa economia, evidentemente, está quebrada. O Governador Itamar Franco quebrou Minas Gerais; o Tesouro do Estado está quebrado.

Essa é a origem desse e de outros projetos indecentes que foram aprovados aqui. Mais uma vez, este Governador indecente e preguiçoso pede, despudoradamente, a cada Deputado de sua base que passe pelo constrangimento e pela vergonha de votar contra sua própria consciência, agredindo-se e agredindo o povo mineiro e desrespeitando até mesmo o mais modesto dos cidadãos de Minas Gerais. Esse Governador não tem limite e tem mostrado isso ao longo dos anos; passa por cima de tudo e de todos, nessa sua vontade tresloucada de voltar a ser Presidente da República - o que já foi uma vez, mas por acaso. Agora, nesse seu desespero, compromete nosso Estado e nossas finanças. E tenta jogar para a Assembléia Legislativa a responsabilidade, que não é nossa, de gerar receita para seus compromissos mínimos: pagar aos funcionários e pagar as despesas do dia-a-dia. Essa é a exigência que o Governador está fazendo a sua base.

Venho a esta tribuna com esta palavra de denúncia, mas também com alguma esperança de que a consciência de cada Deputado - e tenho conversado com Deputados de diversos partidos - fale mais alto.

Tenho a esperança de que todos sejamos capazes de reagir contra as exigências absurdas de um Governador caricato e ridículo e dizer: "Não. Basta, Governador! V. Exa. já não tem crédito da opinião pública nem desta Casa. Chega!".

Quem compraria um carro usado na mão do Governador Itamar Franco? Quem teria confiança de assinar um papel em branco e entregá-lo ao Governador? Pergunto à consciência de cada Deputado se é razoável o que está ocorrendo em Minas Gerais; se é razoável esperar isso da Assembléia Legislativa.

Em três anos houve três anistias fiscais. Cada uma delas determinada não por uma análise do momento econômico pelo qual estamos passando e das dificuldades dos contribuintes em pagar seus impostos, mas tendo como única motivação gerar recursos, encher as burras do Governo do Estado, para o Governador sair por aí, num "road show" de um circo desgraçadamente armado, cuja figura principal é o palhaço, que, fazendo diatribes, insulta as pessoas, desrespeita o Presidente da República e, daí por diante, compromete o Estado, condenando-o ao desrespeito internacional. Seus gestos são cuidadosamente pensados, mas apenas para gerar factóides. Refiro-me à anistia que custou caro à economia de Minas Gerais e a tantas outras loucuras: barraca militar, tanques e carros blindados nos jardins do Palácio da Liberdade, aquela maluquice a que todos assistimos estupefatos; e o gesto, o mais tresloucado de todos - essa imagem está viva na retina dos mineiros - de um governador civil batendo continência para o Comandante da Polícia Militar.

A Deputada Elbe Brandão (em aparte)* - Concordo com o Deputado Sebastião Costa quanto ao mérito do projeto do Deputado Gil Pereira, mas não há como concordar em que se coloque mais uma taxa para o povo mineiro pagar. Temos de parar de extorquir o povo de Minas Gerais. Isso já é abuso. Precisamos de tempo para que os parlamentares reflitam e concluam que o percentual que pagamos de IPVA é mais que suficiente para resolver os problemas.

Mas grande mesmo é nossa preocupação com os funcionários designados da educação, que têm 10, 15, 20, 25 anos de serviços prestados ao Governo de Minas Gerais e estão hoje vivendo momentos de angústia. É também interesse nosso fechar o ano com justiça, conseguindo aumento para os servidores da área da saúde. (- Palmas.) Agradeço de todo o coração a vigília que estão fazendo nesta Casa e peço-lhes solidariedade para com os funcionários da educação, que, pela publicação do "Minas Gerais" de hoje, estão sujeitos a estar, já em 1º de janeiro, no olho da rua, com as portas da Secretaria da Educação e do Governo Itamar Franco fechadas para mais de 100 mil pessoas: serviçais que, há 20 anos, limpam o chão de escolas para as autoridades passarem, professoras que, se não a vocês, mas aos filhos ou a alguns amigos, ensinaram a pegar a caneta, aprender a ler e escrever. Estudei em escola pública e aprendi minhas primeiras lições de cidadania com funcionário público, com a professora que o Estado está enxotando, colocando como critério de nomeação para o dia 1º de janeiro a classificação no concurso.

Fazendo isso, Deputado Amilcar Martins, ele já estava com a caneta colocando 127 mil pessoas na rua, sem direito a um centavo. Isso é justo?

É assim que o Estado trata o seu maior patrimônio, que é o funcionário público, que é o patrimônio humano que faz este Estado caminhar? Nada valem as construções, e nada vale o Grande Hotel de Araxá, que está sendo inaugurado hoje, reformado com o dinheiro público, se lá o garçom, o cozinheiro, o gerente não tiverem cortesia para atenderem bem. O capital humano é e sempre será, em todo e qualquer segmento, o agente principal do processo.

Deputado Amilcar Martins, estamos apresentando uma emenda para a qual já consegui assinaturas da maioria dos Líderes desta Casa, para que o critério de designação do Estado de Minas Gerais para a área da educação respeite e obedeça primeiramente à contagem de tempo.

Aí, o Secretário fez um concurso antecipadamente. O edital do concurso dizia que o funcionário público que fosse aprovado tomaria posse sob o novo regime de previdência; no entanto, o projeto só chegou à Previdência há 15 dias, só passou na Comissão de Justiça. Antes de abril não há como discuti-lo.

Como um edital de concurso coloca como pré-requisito um modelo de previdência que ainda não existe?

No edital, ele não garante a nomeação; agora, quer contratar. Será que ele não quer ludibriar quem passou no concurso? Ele tem de fazer o Projeto de Lei Complementar nº 48 tramitar nesta Casa com justiça, buscar dar posse aos concursados e cumprir seus compromissos. Não deveria agir dessa forma sorradeira, injusta e discriminatória com quem não é bandido. São cidadãos mineiros, cidadãos que servem ao Estado de Minas Gerais. No momento em que os funcionários da saúde contam com este parlamento para que a justiça ocorra, é preciso que os sindicatos se unam em favor dos funcionários públicos.

Acredito que o concurso seja o melhor caminho e o defendo. Também sou funcionária pública concursada. Mas não é justo deixar tantas pessoas que, em média, já servem ao Estado há 18 anos serem colocadas na rua sem nenhum direito.

Sr. Presidente, suicídio já ocorreu, depressão, desespero, milhares de cartas chegando aos nossos gabinetes. Culparei esse parlamento se ele não pegar essa bandeira e se, ainda este ano, antes do recesso, não aprovarmos essa reivindicação.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva é grande parceiro compromissado. A luta pelos designados começou com V. Exa., que ousou, apesar de ser da base do Governo, lutar pela justiça, lutar por aqueles que merecem.

É importante que os professores saibam que estamos na luta final. O "Minas Gerais" nos pegou de surpresa. Mas ainda bem que este parlamento não deixa as coisas passarem sem ser percebidas. Estaremos lutando. Tivemos uma conversa com o Presidente da Casa e apresentamos um requerimento solicitando a prorrogação dos contratos até 30 de junho do próximo ano, para discutirmos, negociarmos e garantir aposentadoria para aqueles que já têm direito, conforme o Projeto de Lei Complementar nº 48.

Garantir aposentadoria proporcional àqueles que já têm direito, contagem de tempo para aqueles que continuarão sendo contratados, estabelecendo garantias do que hoje buscamos tanto, que é a rede de proteção social. Está na hora de termos rede de proteção para o maior patrimônio do nosso Estado, o patrimônio humano.

Obrigada pelo aparte. V. Exa. ainda tem 43 minutos para continuar falando e mostrando ao povo de Minas Gerais o que pensa. Agradeço aos funcionários, que aqui estão hoje, que voltem amanhã, tenham a tranquilidade de que votaremos com toda integridade possível, porque votaremos no que é certo e justo. Mas sejam solidários conosco e com seus colegas, funcionários públicos.

O Deputado Amilcar Martins* - Agradeço o aparte da Deputada Elbe Brandão. Tenho certeza de que as galerias estão abarrotadas de cidadãos e cidadãs de Minas que têm absoluta compreensão da gravidade do que está acontecendo aqui. Por isso mesmo, tenho certeza de que poderei contar, a cada palavra do meu pronunciamento, com a compreensão de cada um de vocês e, ao mesmo tempo, posso e quero antecipar que, ao contrário do que foi dito aqui, não usarei os 43 minutos a que tenho direito por uma razão muito simples: porque é tão forte, tão óbvio o que está sendo dito aqui que com muito menos do que isso é possível convencer a todos. Se Deus quiser, sobretudo aqueles Deputados que eventualmente ainda estejam relutantes em relação à justiça e à correção do que estamos aqui defendendo, para que esta Casa possa hoje, de forma consagrada, derrotar esse projeto que agride o povo de Minas e, ao mesmo tempo, consagrar um projeto que faz justiça aos funcionários da saúde e do IPSEMG.

Quando fui interrompido, dizia que estamos diante de uma grave ameaça, para colocar de forma simplificada, a criação de novos impostos, novos encargos em cima do povo de Minas. São muitos, comandados por um que já foi chamado de "narcotaxa", e que agora tem outro nome: taxa de licenciamento de veículos. Mas isso tem um sentido básico e fundamental: gerar recursos para o caixa do Estado. Agora, com a obrigatoriedade do pagamento de uma taxa de mais de R\$30,00 para cada veículo licenciado em nosso Estado. Para se fazer isso, foi necessário um subterfúgio covarde, indecente. Em outros tempos, chamava-se isso de projeto "frankenstein". Agora, tem levado outros nomes. Alguns oradores que me antecederam chamaram-no de mula; outros, de camelo; outros, de aviãozinho.

São todas expressões daqueles inocentes que carregam drogas para traficantes. Esse está recebendo um novo nome, uma nova denominação: hospedeiro. Um projeto do Deputado Gil Pereira completamente inocente, que proponha, pura e simplesmente, a isenção de pagamento de segunda via de carteira de identidade. No entanto, esse projeto foi transformado num monstro que agride a cada um de nós e a nossa consciência. Não é justo fazer isso com o Deputado Gil Pereira, porque ele vai carregar essa pecha. Ele não tem essa responsabilidade, porque não foi o criador dessa monstruosidade. Esse projeto é chamado de hospedeiro.

Volto a usar a imagem que usei na defesa que fiz da nossa posição, há alguns dias, combatendo esse projeto. Há 13 Deputados médicos na Assembléia Legislativa. Hoje também temos médicos nas galerias e profissionais da área da saúde, que lidam com a saúde pública. Vejo no Plenário os Deputados que são médicos, Edson Rezende, Marco Régis, Marcelo Gonçalves, Rêmolô Aloise, Cristiano Canêdo, todos sabem o que significa hospedeiro em parasitologia, ou seja, qual o papel que o hospedeiro tem.

O vetor pica, e o hospedeiro é picado por um outro inseto que, depois, vai espalhar aquela doença para o conjunto da população. Esse é o hospedeiro de uma doença parasitária grave que atinge a todos os mineiros. Já falei na figura do hospedeiro da doença de Chagas, malária, esquistossomose e leishmaniose e lembrava que pior que o hospedeiro é o vetor. O vetor é aquele que inocula o parasita no hospedeiro. Lembrava ainda que o vetor da doença de Chagas é o barbeiro e que, na linguagem popular, o povo chama o barbeiro de percevejo, de chupão. O vetor dessa doença é o Governador Itamar Franco, é o Governador chupão, que chupa o sangue do povo mineiro e transmite essa doença do desrespeito e da agressão. É ele o vetor desse projeto. O hospedeiro não tem culpa nem responsabilidade. O Deputado Gil Pereira não tem nada com isso.

Em respeito a todos e aos meus colegas Deputados, assumimos o compromisso de vir a esta tribuna por duas razões. Em primeiro lugar, para definir com clareza, para que não reste dúvida, para que fique registrado nos anais da Casa, para que cada um dos que nos escuta neste momento seja testemunha de que nós, Deputados da Oposição, do PSDB, não temos responsabilidade por esse crime. Não assumimos nenhuma parcela de responsabilidade desse crime, com o qual não concordamos. Diremos não a um projeto que agride o povo de Minas Gerais.

Termino minha fala com uma conclamação a cada Deputado que me ouviu aqui, na sala ao lado, em todos os lugares desta Casa. Este é um momento de afirmação e reafirmação da nossa autonomia, da nossa independência, da nossa soberania, da dignidade da Assembléia Legislativa. Não estamos a serviço do Governador e não podemos ser responsabilizados por algo que não é de nossa responsabilidade. Um governo que teve a incompetência de, mesmo recebendo R\$2.400.000.000,00 a mais no seu orçamento anual por causa da desvalorização cambial que aumentou a tarifa da energia elétrica, o preço dos combustíveis e o preço das tarifas de telecomunicações, aumentando em R\$200.000.000,00 por mês a receita deste Governo, sem nenhum mérito dele, de graça, ainda assim não consegue nem pagar o funcionalismo em dia. Não temos essa responsabilidade.

Participo, neste momento, com uma palavra de confraternização e fraternidade a todos os Deputados. Este é um momento de grande união desta Casa para todos juntos demonstrarmos a independência, a autonomia, a dignidade, para que a consciência fale mais alto. Digo a cada Deputado desta Casa: nós não temos que obedecer ao Governador. Este é um Poder independente, e hoje temos a grande chance de reafirmar a nossa independência.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira (em aparte)* - Cumprimentando V. Exa., Deputado Amilcar Martins, pelo seu pronunciamento, gostaria só de lembrar e chamar a atenção da Casa: não é só a independência, a dignidade desta Casa, a afirmação desta Casa que está em jogo na votação de um projeto dessa natureza. Está na memória de todos nós e do povo mineiro a luta desta Casa, no final de 1999, para que não impuséssemos ao povo mineiro mais uma carga que o Governador Itamar Franco queria despejar sobre a população que tem automóvel. Naquela época lembramos o trabalhador rural que antigamente tinha seu cavaleiro para ir à cidade e que hoje tem um Fusquinha. Esse trabalhador ganha R\$8,00 por dia, e essa taxa representa quase uma semana de trabalho que se impõe ao trabalhador rural. Se esta Casa já tomou sua definição em 1999, esta legislatura é a mesma. Todos nós fizemos retirar essa taxa sobre licenciamento de veículo há dois anos. Por que agora esta Casa haveria de aprová-la? Só acrescentaria a todas as razões que V. Exa. dá a coerência. Temos que ter coerência na votação. O que era verdadeiro ontem continua sendo verdadeiro hoje. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Amilcar Martins* - Muito obrigado, Deputado Sebastião Navarro Vieira, V. Exa. tem toda razão.

Termino, portanto, minha fala pela independência, dignidade, autonomia e coerência do Poder Legislativo. Vamos todos juntos dizer "não" à criação dessa taxa. Vamos derrotar esse projeto injusto com o povo de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, homens e mulheres das galerias, queria inicialmente me congratular com vocês pela paciência e pela compreensão do processo legislativo. Tanto o pessoal da FHEMIG, da HEMOMINAS, como o pessoal do IPSEMG. (- Palmas.) Quero congratular-me pela paciência e pelo exercício de cidadania que vocês estão demonstrando para todos nós. Estou vendo as faixas. Código de ética. Vamos votar esse código de ética para a Polícia Militar, a fim de torná-la mais moderna, mais humana e para que ela transite pela questão de direitos humanos na observação da sua postura junto à sociedade.

Vamos votar a favor, sim, do reajuste salarial que está ali: "Já!, "pelo SISIPSEMG- Sindicato dos Servidores do IPSEMG". Vamos, sim. Vamos trabalhar a favor desses projetos que beneficiam o servidor do Estado, há tantos anos abandonado. Vamos votar, sim, pela Emenda nº 3, que o SINDISAÚDE, que está ali representado pede a esta Casa que vote. Vamos votar, sim, a favor dos servidores, a favor dos recursos humanos, a favor da valorização dos servidores na sua capacitação, na sua qualificação, mas, primordialmente, no seu sustento e na sua dignidade. Vamos votar, sim.

Mas, não vamos votar essa taxa. Quero, com a paciência que estão tendo, que sejam testemunhos do que vou falar aqui. Há 15 dias, quando transitava pela estrada com buracos que liga São João del-Rei a Barbacena, com buracos pela estrada, encontramos seis carros, em duas partes da estrada, com os pneus furados e outros com as rodas amassadas. E, naquela discussão, não me identifiquei, era de noite, e um motorista disse: "ainda tem uma tal de "narcotaxa" naquela Assembléia. Será que esses Deputados vão votar essa taxa?" Quero o testemunho de todos os senhores e senhoras de que o Deputado Edson Rezende votará contrário. E, se esse motorista estiver nos assistindo, que fique sabendo que votamos contra e temos razões para isso. Venho me perguntando se é verdade quando dizem que os brasileiros não gostam de pagar impostos. Vejam bem, é uma reflexão profunda, que precisamos fazer. Hoje, a sociedade brasileira paga nada mais nada menos que 33% do produto interno bruto em impostos, ou seja, mais de um terço de toda a riqueza produzida neste País não fica com os brasileiros, mas vai para os cofres públicos da União, Estado e municípios. Vejam uma das maiores taxas do mundo, como diferença. Se olharmos a França, que tem uma das maiores, ou a Espanha, Inglaterra, vamos perguntar: Qual é a postura desses governos, com relação às políticas públicas? Como está o programa da saúde desses países? Qual é o nível de educação desses países? Qual é a questão da segurança pública destes países? Como estão as estradas desses países? E faço uma outra pergunta: e neste País chamado Brasil, que corta uma fatia de um terço, ou mais, do que produz, do suor desse povo, para os cofres? Que retorno tem o cidadão brasileiro nas políticas públicas? Essa é a diferença para dizer que somos contrários a essa taxa. Somos contrários a essa taxa, porque o contribuinte, hoje, é o cidadão que mantém o servidor e o Estado. Sem ele, não existiria o Estado, que hoje depende exclusivamente da contribuição do seu cidadão. E esse Estado, meus senhores e minhas senhoras, não pode oprimir seu cidadão, enchê-lo de taxas e impostos, como se não fosse um cidadão, que, contribuindo, tivesse de ter o retorno. O Estado parece que não tem essa compreensão, essa preocupação nem esse compromisso com o cidadão.

Enquanto representantes do povo mineiro, o que muito nos orgulha, queremos dizer a esse motorista e a tantos outros que passam pelas estradas de Minas Gerais qual será a nossa justificativa quando for aprovada essa narcotaxa, essa taxa. Como se não bastasse o IPVA, que, mesmo pago, não traz nenhum benefício para as estradas esburacadas de Minas Gerais, de Leste a Oeste, de Norte a Sul. E quem é que paga os prejuízos desses motoristas com os seus carros, com os pneus arrebentados e rodas amassadas? Por acaso o Estado tem ressarcido os prejuízos produzidos por ele próprio? É claro que não, ele não tem nenhum compromisso. Pode-se até tentar na justiça, mas quanto tempo uma causa dessas vai levar tramitando na justiça? Pior, ainda, como podemos impor a mesma taxa a pobres e ricos? Como impor essa taxa a um motorista que luta para sobreviver vendendo pastéis ou o que quer que seja em sua Brasília amarela, como disse o Deputado João Leite? Não é justo que pague a mesma taxa que aquele motorista que tem um BMW. Há alguma justiça na questão do poder aquisitivo? Ai, entra o novo ano com todas as taxas de janeiro que perduram até fevereiro, o IPVA, o IPTU e tantas outras. E agora, mais uma? Por acaso essas taxas irão cobrir os buracos das estradas de Minas Gerais, onde é mais fácil passar a cavalo do que a pé? Pergunto aos Deputados do Norte de Minas, da Zona da Mata e das Vertentes como estão as estradas de lá, quais os investimentos que têm sido feitos pelo Governo. E ainda vamos colocar mais dinheiro numa taxa que vai para o caixa unico, que não tem direção garantida na aplicação das rodovias, do acesso necessário?

Vamos votar uma coisa dessa?

Em respeito aos presentes nas galerias, em respeito a tantos anos de espera para que este dia acontecesse, em respeito a todos os servidores que estão aqui acompanhando os nossos discursos, que são testemunhas da nossa posição contrária a essa taxa, a essa narcotaxa, encerro as minhas palavras dizendo que, se até o presente momento, não conseguimos convencer os Deputados da base governista, não será com mais palavras que o faremos. Mas, diante da posição tomada em 1999, numa situação semelhante a esta, diante da coerência que deve seguir as posições de homens públicos e responsáveis, tenho certeza de que vamos seguir a coerência daquele ano no momento em que nos colocamos contrários à narcotaxa. Foi uma taxa igual a essa, ou seja, ao apagar das luzes, ao se aproximarem as festas natalinas, como se todos tivessem de sair alvoroçadamente para encontrar seus familiares e amigos. E essa taxa aparece nessa mesma condição, nesse mesmo momento, nesse mesmo clima, mas, naquele momento, rejeitamos. E agora também podemos rejeitar. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Em respeito a todos que estão aguardando, deveremos não usar os 60 minutos. Talvez 50 minutos, por aí, menos que 50 minutos. Sras. Deputadas, Srs. Deputados, senhores e senhoras das galerias, é lamentável que tenhamos que ocupar esta tribuna à quase 10 horas, vendo uma galeria esperando, ansiosamente, que se faça justiça a eles, que foram esquecidos por esse Governo. De resto, o povo mineiro também foi esquecido por esse Governo. Estamos aqui tentando despertar a opinião pública de Minas Gerais, despertar os órgãos da imprensa do Estado de Minas Gerais, para que alertem toda a sociedade mineira sobre o desastre que será se esse projeto batizado de "hospedeiro" for aprovado. É lamentável um governo incompetente, um governo inepto, um governo que passou praticamente os três anos sem mostrar ao povo mineiro a que veio...

Recentemente, li no jornal uma piada que daria para rir, se não fosse tão trágica. A piada de mau gosto dizia que esse senhor chamado Dr. Itamar Franco está pensando em se reeleger Governador do Estado. Ele demonstrou que não tem nenhuma aptidão para o cargo, nenhuma vontade de governar Minas Gerais, nenhuma disposição, interesse nem sensibilidade. Ele está pensando em se candidatar. Essa talvez venha a ser a pior derrota que sofrerá na sua vida pública, porque o povo mineiro está se perguntando, três meses depois, por que o Dr. Itamar Franco quis se candidatar a Governador de Minas Gerais. Por quê? Cinqüenta e três Deputados Federais, três Senadores nunca foram procurados para carrear os recursos da União que poderiam perfeitamente estar vindo para Minas, independentemente de ele amar ou não o Presidente da República, independentemente do ódio ou não-ódio que ele tem do Presidente da República. Ele representa os 17 milhões de mineiros. Antes dos seus sentimentos, antes da sua sensibilidade pessoal está o interesse maior de Minas Gerais, mas ele não fez isso. Alguns ganhos que o povo mineiro conseguiu foi por meio da Assembléia Legislativa, que teve que ir ao Congresso Nacional brigar pelos interesses de Minas, porque S. Exa. o Governador de Minas estava ocupado com a sua campanha à Presidência da República.

Ele estava preocupado com sua campanha à Presidência da República, preocupado com sua campanha a Presidente do PMDB, esquecendo-se de Minas Gerais. E vejam os senhores, agora, no apagar das luzes, vem esse Governo tentar impingir ao povo mineiro mais um fardo. O povo mineiro não suporta mais, ele quer saber o que esse Governo fez para melhorar sua qualidade de vida. O que vimos nesse Governo? Quatro projetos de anistia. A economia de Minas não cresce porque não há governo. Os empresários que investiam em Minas estão indo embora. Minas Gerais gastou mais de meio milhão de reais para dizer ao povo brasileiro uma mentira. Diga-se de passagem, sem licitação. Ele disse ao povo brasileiro que tinha resolvido os problemas das finanças do Estado de Minas. Ele gastou dinheiro do Tesouro para dizer ao povo brasileiro que tinha resolvido o problema das nossas finanças. Pouco tempo depois, teve de admitir que o rombo havia aumentado. Como não governa, faz uma operação "cata-níquel", ou seja, primeira anistia, segunda anistia, terceira anistia, quarta anistia. E isso não foi suficiente, ainda vai faltar dinheiro. Ontem, o Governo aprovou, por meio de sua base, o perdão para os que não pagaram o IPVA. Hoje ele vai taxar os bons pagadores. É o único caso que vemos neste País. Os bons pagadores são penalizados. Os senhores que me vêem pela TV Assembléia, os senhores que me ouvem das galerias, em janeiro, se essa taxa for aprovada, os que pagam o IPVA, e quem não paga fique tranqüilo, até o final do Governo Itamar Franco vão ter outra anistia. É o que todos vão estar esperando. Quem não pagou o ICMS fique tranqüilo, basta esperar a próxima anistia. Os cidadãos que cumprem seus deveres, que são bons pagadores, que se sacrificam para pagar terão um grande presente de Natal do Governador, ou seja, provavelmente mais R\$35,00 no seu IPVA.

E esses R\$35,00 valem para quem tem um Mercedes-Benz, assim como vale para quem tem um Fusquinha. Ou seja, além de tudo é absurdamente injusto. Os R\$35,00 são lineares: não importa se você tem um Alfa Romeo ou uma carrocinha. Ontem, parece que só faltou que fosse perdoado o IPVA de carro de boi; charretes, motos, tudo isso foi perdoado. Mas, para taxar: 28,5 UFIRS.

E não é só isso: há 14 novas taxas sendo criadas. Não bastaram as 148 que criou em 1999; agora, quer criar mais 14 e aumentar outras 7. Será que o cidadão de Minas Gerais pensou nisso quando, em um momento de fraqueza, votou em Itamar Franco para governar o Estado? Será que era isso que o povo esperava? Uma administração desastrosa? E mais: está gastando o dinheiro do contribuinte para falar mentira pela televisão: contratou uma empresa, que faz mágica, para mostrar dois ou três tratores trabalhando e um texto que não resiste a uma avaliação mais rigorosa da verdade. É isso o que estamos vendo.

Talvez tenha sido por isso que os Deputados da base governista preferiram não comparecer ao Plenário hoje. Esperamos que os que estão aqui votem, conscientemente, com o povo; que derrotem a "narcotaxa", as 14 novas taxas e a proposta de aumento em mais 7, porque é isso o que o povo mineiro espera. E certamente pediremos a verificação e a impressão dos votos de todos, para saber como votaram, porque achamos que é direito da sociedade conhecer o voto de cada um de seus representantes.

E digo mais aos Deputados da base governista: cuidado, porque em 1999, quando o Governador, que tinha pedido a "narcotaxa", percebeu que era impopular, resolveu vetá-la. Cuidado, pois poderão estar dando novamente aquilo que o Governador não quer. É fácil para ele, depois, sentado em sua cadeira e vendo a repercussão nas rádios, nos jornais, nas revistas e na televisão, dizer que vai vetar; aí, ele fica maravilhosamente bem perante a opinião pública, e os pobres coitados dos Deputados da base governista que votaram com ele, acreditando que estavam agradando ao Governador, terão de dizer a seus eleitores por que votaram contra o povo de Minas Gerais.

Iria falar por 30 minutos, pelo menos, mas, em respeito aos senhores e às senhoras que aqui estão, não vou fazê-lo; porém, antes de encerrar, concedo aparte ao Deputado Marco Régis, com muito prazer.

O Deputado Marco Régis (em aparte) *- Antes que V. Exa. termine o seu pronunciamento, posso lhe dar uma prévia: são 25 pela aprovação da taxa e 21 contra.

O Deputado Miguel Martini - Se esse número fosse verdadeiro, já teríamos permitido que se realizasse a votação. Mas acreditamos que muitos dos parlamentares da base governista que aqui estão já tenham refletido melhor. Tenho para mim que a consciência vai definir o voto. E a consciência deve dizer assim: "Vote, em nome do povo mineiro, e não a favor de um Governador que, não respeitando sua base, poderá, ele próprio, vetar".

Em respeito a todos os que estão aqui até esta hora, vou encerrar a discussão, mesmo sabendo que ainda tenho o direito de ocupar a tribuna por 44 minutos. Na qualidade de Líder do PSB, comunico que vamos votar com os senhores e as senhoras.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Marcelo Gonçalves.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Cada um dos Deputados da Oposição que ocupou a tribuna poderia ter ficado 1 hora obstruindo. Como são, ao todo, 20 parlamentares, teriam um total de 20 horas. O trabalho do Líder do Governo foi fazer com que todos assumissem o compromisso de votar ainda hoje o projeto do IPSEMG. A Oposição cooperou com o Líder do Governo e com os senhores.

Em nome do meu partido, o PDT, garanto-lhes que vamos votar a favor do projeto.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, solicito que seja feita a chamada para a recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda á chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 48 Deputados. Há quórum para a continuação dos trabalhos.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini solicitando que o Projeto de Lei nº 1.291/2000 seja submetido a votação pelo processo nominal. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, vejo o Deputado Cristiano Canêdo insuflando a massa para impedir que façamos o encaminhamento, mas vamos fazê-lo com tranqüilidade.

Esse requerimento tem como objetivo fazer com que cada parlamentar que queira votar contra essas taxas o faça de maneira nominal. Cada Deputado dirá "sim" ou "não". Assim, toda a sociedade mineira poderá conhecer o voto de cada parlamentar. Conhecerá de qualquer maneira, porque pediremos a lista de votação. Mas essa é a única chance que vemos, por sermos a Minoria, e a base do Governo é a Maioria, de conseguir fazer reverter a situação. Pelos cálculos que fizemos, há dois votos de diferença.

Se aprovarmos a votação nominal, achamos que o povo mineiro ganhará com isso, porque vamos assim, definitivamente, destruir a famigerada narcotaxa.

Não vou gastar mais tempo, só peço que os Srs. Deputados votem favoravelmente a esse requerimento, pelo grande benefício que trará a Minas Gerais. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Miguel Martini - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 14 Deputados; votaram "não" 27 Deputados, totalizando 41 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini em que solicita a votação por partes, artigo por artigo, do Projeto de Lei nº 1.291. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o objetivo desse requerimento é identificar, para cada parlamentar, aquilo que estamos votando, porque o projeto "hospedeiro" diz uma coisa, mas o substitutivo altera completamente a proposta inicial.

Vejam V. Exas., são 14 novas taxas, aumento de 7 novas taxas e, ainda, a criação da famigerada "narcotaxa", que, se não me engano, é o art. 5º, que está destacado.

É claro que é mais seguro para todos nós votarmos artigo por artigo. Vamos perder talvez de 3 a 5 minutos, mas isso dará uma segurança maior ao povo mineiro. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado.

O Deputado Miguel Martini - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 17 Deputados; votaram "não" 27 Deputados, totalizando 44 Deputados. Está, portanto, ratificada a rejeição do requerimento.

Vem à Mesa requerimento dos Deputados Antônio Carlos Andrada, Sebastião Costa, Miguel Martini e Adeldo Carneiro Leão em que solicitam a votação destacada do art. 5º do Substitutivo nº 1. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo destaque. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 29 Deputados; votaram "não" 16 Deputados, totalizando 45 votos. Está, portanto, ratificada a aprovação do Substitutivo nº 1, salvo destaque. Votação do art. 5º, destacado. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - O Regimento Interno me dá esse direito porque pode fazer o encaminhamento um Deputado a favor e outro contra em cada destaque. Como não é matéria em regime de urgência, tenho 5 minutos para encaminhar, e outro Deputado também terá o mesmo tempo.

Queremos dizer, primeiro, que já pedi à assessoria da Casa que nos reserve a lista de votação, porque vamos querer saber como votaram.

Segundo, agora é a hora da verdade. Neste momento, a "narcotaxa" vai ser votada, é o art. 5º que diz: "Fica criada a taxa de renovação anual de licenciamento de veículo", e, entre parênteses, coloca a narcotaxa. "Acrescente-se na Tabela a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com as modificações introduzidas nas Leis nºs 12.032, de 21 de dezembro de 1995, e 12.425, de 27/12/96, o seguinte item: a renovação de veículo anual será acrescentada de 28,5 UFIRs".

É isso que vamos votar agora, Srs. Deputados. É hora de o Poder Legislativo mostrar sua independência. Hoje mesmo, num debate na televisão, o Líder da Maioria disse que o Governador não interfere na votação na Assembléia Legislativa e que cada Deputado tem absoluta liberdade de votar conforme achar melhor. É hora de os Deputados da base governista mostrarem que somos independentes e não queremos agradar ao Governador. Queremos agradar ao povo de Minas Gerais.

O povo não agüenta mais impostos, o povo não agüenta mais taxas, o povo não agüenta mais o peso de taxas, impostos, tributos. Talvez eu deva falar mais baixo para tentar chegar ao coração de cada Deputado. Mas percebo que o coração está fechado à vontade popular, por isso talvez deva elevar a voz em nome daquele povo pobre, humilde, sofrido que agora terá que pagar, da mesma forma que aquele que tem muito dinheiro guardado até no exterior. Todos vão pagar o mesmo valor.

Clamo agora à sensibilidade dos nobres pares desta Casa. Tenho certeza de que, da mesma forma como evoluímos de 14 para 17, sem dúvida alguma chegaremos agora à maioria. É a hora da virada, Sr. Deputado. Preste atenção. Se V. Exa. votar a "narcotaxa", o Governador poderá sair-se muito bem, porque, provavelmente, vai vetá-la.

Digo ao povo de Minas Gerais: ainda que percamos aqui, no Plenário, não será derrota, porque o PSB, provavelmente o PT, o PSDB e outros partidos da Oposição entrarão com uma ação direta de inconstitucionalidade, porque é absurdamente inconstitucional. A Constituição de Minas Gerais foi emendada e proíbe a criação e o aumento de impostos e taxas nos últimos três meses do exercício de cada sessão legislativa. De forma, Sr. Presidente, que não quero me alongar mais. Apenas dizer que espero que neste momento a consciência fale mais alto e que os Deputados derrotem. Agora é a hora da "narcotaxa".

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, pediria que a Mesa fizesse a leitura do artigo, porque o Deputado Miguel Martini a fez em voz muito baixa e não foi possível escutar. Peço a V. Exa. que faça a leitura.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura do artigo.

O Sr. Secretário - (- Lê:) "Art. 5º - Fica criada a taxa de renovação de licenciamento anual de veículo, acrescentando-se à Tabela D, a que se refere o art. 115 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 12.032, de 21 de dezembro de 1995, e 12.425, de 27 de dezembro de 1996, o seguinte item 5.18: 5.18 - Renovação do licenciamento anual de veículo, 28,5". Era esse, Sr. Presidente, o art. 5º.

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 5º, destacado. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Miguel Martini - Verificação de votação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem os seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 28 Deputados, votaram "não" 18 Deputados, totalizando-se 46 votos. Fica, portanto, aprovado o art. 5º, destacado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.291/2000 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, só nos resta, agora, a via judicial. Já deixo aqui a sugestão às entidades, aos sindicatos, à sociedade organizada, para que se mobilize e não aceite pagar essa "narcotaxa", que é inconstitucional. Vamos entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade, porque a Constituição do Estado é muito clara: matéria dessa natureza não pode entrar em pauta nos últimos três meses de cada sessão legislativa.

Vejam os senhores qual é a estratégia utilizada: os Deputados cansados, pressionados pelas suas bases, pelas famílias e, mais do que isso, por essa chantagem que fizeram aqui, nesta noite, colocando os senhores e as senhoras aqui para pressionar. E ficamos aqui, tentando, achamos até que o número poderia ser vantajoso para nós, pelo que percebemos nos corredores, mas a mão do Palácio da Liberdade é mais forte. Poderíamos ficar 10 ou 20 anos tentando convencer, mas o caixa do Tesouro é forte, o Governo é forte, o Poder Executivo é muito forte, o Palácio da Liberdade é muito forte. Então, só temos a lamentar e buscar, agora, as vias judiciais. Volto a dizer: qualquer cidadão que quiser

pode entrar com uma ação, porque essa famigerada "narcotaxa" é inconstitucional, bem como as outras 14 taxas e as 7 que foram aumentadas. Muito obrigado.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, quero declarar meu voto com toda a clareza que possa dar ao público presente. Tenho certeza de que muitos têm seus carros e vão precisar deles para trabalhar e viabilizar uma cidade como Belo Horizonte, que necessita de que haja traslado. Para isso terão de pagar a taxa de 28,5 UFIRs, em torno de R\$30,00 ou R\$31,00.

Sr. Presidente, votei contra, porque tenho certeza de que o povo mineiro me instiga a isso, porque já está cansado de tantas taxas, de tantos impostos, mas não as vê serem revertidas para a melhoria de suas condições de vida, no que tange às políticas públicas. Votamos contra e falo aqui, em meu nome e também em nome do PT, que votou contra a "narcotaxa" e torna público que vai fazer um estudo desse projeto e, dentro da possibilidade, entrar com uma ação direta de inconstitucionalidade. Muito obrigado.

O Deputado Amilcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é com orgulho que deixo registrado que os Deputados do PSDB na Assembléia Legislativa votaram contra a "narcotaxa", disseram "não" a ela.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, quero lamentar a aprovação dessa taxa que vai onerar ainda mais o povo do Estado de Minas Gerais. Esperamos que o Governador Itamar Franco seja coerente com a sua postura de 1999, quando disse que vetaria a "narcotaxa", e realmente vete esse aumento de taxa, de custo, para a sociedade mineira. Muito obrigado.

O Deputado Marco Régis - Quero deixar claro que votei contrariamente a essa "narcotaxa", a mais essa taxa de licenciamento de veículo, defendendo os interesses dos cidadãos tão sobrecarregados com impostos e taxas neste Estado e no País.

Recentemente, o Governador do Estado baixou um decreto cobrando taxas de insumos agrícolas, o que tem gerado uma grande revolta na nossa região Sul de Minas. Nesse sentido, o Deputado Sebastião Navarro Vieira, por meio de um projeto de resolução que deve chegar ao Plenário amanhã, em 2º turno, pede a revogação desse decreto que sobrecarrega o setor cafeeiro, já tão debilitado pela queda dos consumos interno e externo.

O Deputado Antônio Andrade - Primeiramente, quero pedir à base do Governo que permaneça em Plenário para votarmos os dois próximos projetos, o da saúde e o do IPSEMG. (- Palmas.) Sr. Presidente, Srs. Deputados, a base do Governo está orientada para votar esses dois projetos favoravelmente.

Hoje, vejo neste Plenário algumas contradições. Vamos votar dois projetos que aumentam os salários dos funcionários do IPSEMG e da saúde. Isso é mais do que justo. É preciso que os salários sejam aumentados, como já foram aumentados na folha de pagamento do Estado em torno de R\$200.000.000,00 mensais.

Alguns Deputados que sobem a esta tribuna para combater uma taxa de prestação de serviço que o Estado já presta, que já é cobrada em todos os Estados brasileiros - em São Paulo, no Rio de Janeiro, R\$47,71; no Rio Grande do Sul, R\$45,00; no Paraná, que é uma das menores, R\$16,85; no Maranhão, R\$26,00; em Goiás, R\$55,00.; ao mesmo tempo sobem para dizer que tem de aumentar salário. Concordo que o salário do funcionalismo público tem de ser aumentado, que é preciso valorizá-lo, já que o funcionalismo, seja municipal, seja estadual, seja federal, é o espelho de qualquer governo.

Acho que há uma certa demagogia por parte de determinados Deputados e um desconhecimento daqueles que usaram essa tribuna dizendo que estão sendo criadas aqui 14 taxas. Pelo contrário, a única taxa que está sendo criada nesse projeto é a taxa de licenciamento de veículo, cobrada em todos os Estados brasileiros. Todas as outras 14 taxas estão sendo isentadas.

Quero pedir, mais uma vez, que todos os Deputados votem o projeto do IPSEMG e da saúde, mas deixar claro que é com o dinheiro que o Estado arrecada em impostos que ele paga a seu funcionalismo e faz frente às outras despesas. Muito obrigado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o que está ocorrendo aqui hoje é uma posição diferenciada entre aqueles governistas que votaram pela taxa e nós, que a contestamos, que a consideramos indevida. O Deputado Antônio Andrade, pessoa por quem tenho grande respeito, sei da sua preocupação com o Estado, ao fazer a justificativa, nesta tribuna, na realidade, incorre em alguns equívocos. O primeiro é estabelecer essa relação de votação de taxas com o salário dos servidores. Uma coisa não tem nada que ver com a outra. Aliás, votamos nesta Assembléia Legislativa - e resistimos aos votos favoráveis - sucessivas anistias de pessoas que deixaram de pagar os seus tributos. Elas tiveram multas e foram anistiadas, deixaram de pagar o IPVA e foram anistiadas. São anistias para grandes empresas neste Estado. Se tomarmos o conjunto das anistias praticadas aqui, verificaremos que essas práticas estão direcionadas muito mais para promover privilégios, benefícios, estímulos à sonegação do que o devido ordenamento do Estado. Estamos votando agora a criação de um tributo. Para fazer o discurso de que deveríamos arrecadar para pagar aos servidores públicos, deveríamos ter um ordenamento melhor da estrutura tributária do Estado, e não estabelecer essa correlação.

Há uma outra coisa que considero relevante neste momento. Em outros Estados, há diversas taxas, cobranças diferenciadas em relação ao Estado de Minas Gerais, mas temos que nos lembrar da estrutura burocrática dos outros Estados. Como eles atendem à comunidade, à população? Atendem da mesma forma que o Estado de Minas Gerais? Como são as estradas em nosso Estado, em relação, por exemplo, às estradas de São Paulo? Escutamos aqui diversos depoimentos de como se encontram as estradas mineiras. Todos nós que viajamos sabemos que, em todos os lugares, em todas as estradas de Minas, por falta de sinalização adequada, de melhor infra-estrutura, de orientação, temos verdadeiras armadilhas que servem para provocar prejuízos ao bolso dos que viajam, transitam por essas estradas, prejuízos à saúde. Muitas vezes há mutilação e morte.

Não podemos admitir a análise apenas sob uma lógica restrita, em uma variável, dizendo-se que São Paulo cobra, que o Paraná cobra e que Minas também deve cobrar. Poderíamos estar dizendo hoje como são os salários dos servidores públicos em São Paulo; como são tratados os servidores públicos no Paraná; como são as estradas; como é a infra-estrutura de nosso Estado em relação aos demais. Aí, sim, no conjunto das variáveis, se Minas merecesse e tivesse que cobrar a taxa, estaríamos aprovando-a. Sabemos que Minas tem uma deficiência grave na sua infra-estrutura, não trata bem os servidores públicos, não tem os concursos públicos necessários. Por isso mesmo, não podemos aceitar a análise que foi feita.

Quero dizer, para encerrar, que a determinação do PT foi matar o "hospedeiro" também, porque entendemos que ele, à semelhança do cachorrinho que carrega a esquistossomose, que carrega a leishmaniose, às vezes tem de ser sacrificado. Lamentavelmente, o Deputado Gil Pereira trouxe um componente, um projeto com uma aparência muito positiva, com uma sinalização positiva, mas V. Exa., Deputado Gil Pereira, ofereceu a Minas, à semelhança daquele que tem o cachorrinho contaminado, um "hospedeiro" que trouxe uma contaminação grave que prejudica os interesses de Minas Gerais. Por isso mesmo, o voto "não" do PT foi tanto ao "hospedeiro" quanto à sua contaminação, a "narcotaxa", que causará prejuízos e mais sacrifícios ao povo de Minas Gerais.

O Deputado Sebastião Navarro Vieira - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o Líder do Governo, quando faz sua declaração de voto, fala que esta Casa precisa ter coerência. Quero declarar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que é justamente por coerência que tentei, junto aos nossos pares, derrotar a "narcotaxa". Expressando a vontade do povo mineiro e do próprio Governador Itamar Franco, no final de 1999, até violentando o Regimento Interno da Casa, a "narcotaxa" foi retirada e derrotada, em votação de 3º turno, em redação final, nesta Casa.

Precisamos ter coerência. E é por coerência que votei contra essas taxas novas, principalmente contra a "narcotaxa", criada pelo Governo. Muitos Estados cobram essa taxa de licenciamento, mas há que comparar o que neles se cobra de IPVA. Estou com a relação em mãos. No Maranhão, no Governo da Roseana Sarney, o IPVA é de 1% a 2,5%. Minas cobra 4%. Será que o Maranhão está sem estradas como Minas? Fica aqui meu apelo. O Governador declarou que era contra essa taxa. Que ele a vete. Se não o fizer, que pelo menos use parte desses vultosos recursos que vai retirar da população para oferecer estradas ao povo mineiro, porque essas estão intransitáveis. E cria-se mais um imposto sobre os veículos em Minas Gerais. Não justifica criar um imposto adicional, dizendo que é para dar aumento aos servidores. Se fosse isso, o Governo seria mais comedido nos aumentos setoriais, criando grandes distorções no funcionalismo e dando tantas isenções, como essa do IPVA. Ele acaba de promover essa isenção e vem com uma taxa adicional sobre aqueles que pagam seus tributos em dia. Lastimo, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que a Casa tenha sido incoerente com sua atitude de 1999. De minha parte, procurei ser coerente. Fui contra essa taxa e serei sempre contra taxas dessa natureza. Sou contra a violência à Constituição mineira, que determina que aumentos de impostos não podem ser introduzidos nesta Casa três meses antes do fim da sessão legislativa. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, gostaria de declarar meu voto contrário e ter a expectativa da coerência do Governador do Estado. Em 1999, ele disse que vetaria essa "narcotaxa". Esperamos que ele continue com a mesma disposição. A Oposição permanece em Plenário para votar o projeto ligado à área da saúde do Estado. Votaremos com os servidores. A Oposição está presente para votar.

Outra questão que gostaria de colocar é que os Deputados de Oposição que usaram a tribuna estão do lado do povo. O equívoco, infelizmente, é do Estado de Minas. Quanto aos outros Estados aqui referidos, não tenho conhecimento de que o Estado do Rio de Janeiro tenha promovido quatro anistias fiscais, beneficiando grandes empresas. Não aconteceu isso no Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro tem um fundo previdenciário para todos os servidores, que já receberam seus salários e o décimo-terceiro. Não dá para fazer essa comparação. Só Minas Gerais promove quatro anistias. Deveremos ainda ir para mais anistias, por causa da falta de planejamento. Isso não é culpa da Oposição, que permanece aqui para votar a favor dos servidores, que aguardam seus pagamentos e o pagamento do décimo-terceiro, enquanto Estados citados aqui já honraram sua palavra, já pagaram seus servidores.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Como o Deputado João Leite falou, a Oposição está aí para votar o projeto da saúde. Quero aproveitar e pedir a essa mesma Oposição que respeitemos essas pessoas que estão aqui desde as 9 horas da manhã. Amanhã, eles trabalham. Vamos votar. Vamos parar de obstruir e votar. Minha declaração de voto é esta.

Que compreendam que amanhã todo o Estado saberá quem votou a favor e quem votou contra a "narcotaxa". Já há ali um requerimento nesse sentido, e não precisamos de mais discursos sobre isso.

Questões de Ordem

O Deputado Sebastião Costa - Gostaria apenas de esclarecer ao Deputado Marcelo Gonçalves e aos ilustres visitantes que hoje, à tarde, tentamos colocar à frente desse projeto que acabamos de votar aquele de interesse deles. Não é a Oposição que faz a pauta para votação. A Oposição apenas cumpre o seu dever nesta Casa. Somos favoráveis ao IPSEMG e aos servidores da saúde. Se isso não foi aprovado à tarde, a culpa não foi nossa. Tentamos inverter a pauta, mas isso não nos foi permitido. Então, que fique esclarecido que não é a Oposição que está segurando as pessoas nas galerias. A Oposição está aqui para cumprir o seu dever e votará favoravelmente. Aguardo que V. Exa. coloque o projeto em votação, para que possa dar o meu voto favorável.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Já que o Deputado Sebastião Costa falou que está disposto a votar, vamos votar.

O Sr. Presidente (Deputado Luiz Fernando Faria) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.344/2001, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barbacena o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.344/2001 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.760/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a recomposição das tabelas de valores mensais dos cargos e das funções de chefia do Quadro Especial de Pessoal da FHEMIG e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.760/2001

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - Ficam reajustadas em 27% (vinte e sete por cento), a partir de 1º de outubro de 2001, as tabelas dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, inclusive dos inativos, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, constante nos Anexos XXXVII e XLI, da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998.

Parágrafo único - A diferença relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro será paga em parcela única, juntamente com a quitação da folha de janeiro de 2002."

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2001.

Cristiano Canêdo

Justificação: Com a aprovação da Emenda nº 1, alterou-se a relação hierárquica existente entre os cargos efetivos e os cargos comissionados de chefia, assessoramento e coordenação, no tocante aos vencimentos dos respectivos cargos.

Por exigência constitucional, os cargos comissionados anteriormente referidos também devem ser providos por servidores efetivos, de acordo

com percentual estabelecido em lei. A prevalecer a proposta contida na Emenda nº 1, ficará inviabilizado o provimento dos cargos de direção, chefia e assessoramento, pois a Emenda nº 1 propõe reajuste somente para a tabela dos servidores efetivos, sem respeitar a hierarquia existente, elemento típico da organização dos serviços públicos, da qual as atividades do Poder Executivo não podem prescindir.

Por essas razões, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 que ora apresentamos reajusta as tabelas de valores mensais dos vencimentos, tanto dos cargos de provimento efetivo, quanto dos cargos comissionados, inclusive dos inativos, do Quadro de Pessoal do IPSEMG, nos Anexos XXXVII e XLI, da Lei Delegada nº 39, de 3/4/98, no mesmo percentual.

Contamos, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da subemenda.

"Subemenda nº 1 à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 1.760/2001 - Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam reajustadas em 27%, a partir do dia 1º de outubro de 2001, as tabelas dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionados, inclusive dos inativos, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG -, constantes nos Anexos XXXVII e XLI da Lei Delegada nº 39, de 3 de abril de 1998.

Parágrafo único - A diferença relativa aos meses de outubro, novembro e dezembro será paga em parcela única, juntamente com a quitação da folha de janeiro de 2002".

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma subemenda à Emenda nº 1, do Deputado Cristiano Canêdo, a qual recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a subemenda será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emenda e subemenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Gostaria que V. Exa. determinasse a leitura da subemenda.

O Sr. Presidente - É regimental. Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da subemenda.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

- A Subemenda nº 1 à Emenda nº 1, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada acima.

O Sr. Presidente - Em votação, a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Com a aprovação da subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.760/2001 na forma do vencido em 1º turno com a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.761/2001, do Governador do Estado, que institui a gratificação-saúde para os servidores das classes de cargos que menciona do Quadro Especial de Pessoal da Secretaria da Saúde e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 1.761/2001

Altere-se a redação do Projeto de Lei nº 1.761/2001 como abaixo:

"Art. 11 - Para fins de designação de servidor na área da educação, será observado o tempo de serviço como primeiro critério de avaliação.

Art. 12 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2001.

Elbe Brandão - Antônio Carlos Andrada

Acordo de Lideranças

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja recebida, no 2º turno, uma emenda, de autoria da Deputada Elbe Brandão, ao Projeto de Lei nº 1.761/2001, contendo matéria nova.

Sala das Reuniões, de dezembro de 2001.

Ivair Nogueira, Líder do BDP - Antônio Carlos Andrada, Líder do PSDB - Cristiano Canêdo, Líder do PTB - Sebastião Costa, Líder do PFL - Alencar da Silveira Júnior, Líder do PDT - Miguel Martini, Líder do PSB - Ermanno Batista, Líder da Minoria.

"Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 1.761/2001. Altere-se a redação do Projeto de Lei nº 1.761/2001, como abaixo: "art. 11 - Para fins de designação de servidores na área da educação, será observado o tempo do serviço como primeiro critério de avaliação. Art. 12 - Esta lei entra

em vigor na data de sua publicação. Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário".

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda, da Deputada Elbe Brandão, que, por conter matéria nova, vem acompanhada de Acordo de Lideranças, e que, nos termos do § 4º do art. 189, a emenda será votada independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2, sem parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito que se faça a leitura da emenda.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura da emenda.

O Sr. Secretário - (- Lê:)

- A Emenda nº 2, lida pelo Sr. Secretário, é a publicada nesta edição.

Questões de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Trata-se de uma emenda que não foi discutida em instância nenhuma e está sendo apresentada agora. Tomei conhecimento dela neste momento.

A emenda trata de designações na área de educação, não tendo, portanto, nada a ver com o projeto da Secretaria da Saúde, que está em pauta. Não sei por que foi acatada pela Mesa.

Não sou contra a idéia, mas não considero o lugar adequado para tal emenda ser apresentada. Sugiro aos Deputados da Oposição e da base do Governo que a reprovemos, porque não foi discutida, não sabemos se há consenso, e não foi feito nenhum acordo a esse respeito, ao contrário do que aconteceu com o projeto, sobre o qual foi feito um acordo global entre os Deputados.

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece ao Deputado Rogério Correia que a emenda foi incluída por Acordo de Líderes, nos termos do § 4º do art. 189. Portanto, a emenda tem amparo em termos regimentais.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Gostaria que a Presidência desta Casa explicasse aos Deputados em que condições o Acordo de Líderes prevalece, quando é maioria absoluta e em que condições é necessária a totalidade dos Líderes para acolher emenda ao projeto de lei.

Acho meritosa a proposta da Deputada Elbe Brandão, mas a matéria é estranha ao projeto; por isso, para ser acolhida, deveria ter o apoio integral dos Líderes, e não teve, pelo menos deste que lhes fala neste momento.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, se dirigi a palavra à Oposição e falei em obstrução, quero pedir desculpas a todos os presentes, principalmente ao Deputado Amílcar Martins. Se a Oposição quisesse obstruir, não votaríamos nada hoje. Se usei essas palavras, peço desculpas, porque estava equivocado.

A Deputada Elbe Brandão - Alguns colegas estão tomando conhecimento disso agora, porque não estavam presentes, quando usei a tribuna. Solicitei apoio aos servidores do IPSEMG, porque essa matéria trata de servidor público - servidor público é servidor público - e não há diferença entre os servidores da saúde, da educação ou administração.

Devemos entender como servidores o grupo de pessoas que presta serviços à população do Estado. Para que o aumento aconteça, para que possamos receber, são necessárias mudanças na Secretaria da Administração. O funcionário que está na segurança ou nas portas de hospitais ou no IPSEMG é funcionário público e prestam assistência ao povo do Estado de Minas Gerais.

Estou tentando corrigir um abuso sorrateiro feito hoje pela Secretaria da Educação do Estado. Encaminhamentos estavam sendo feitos pelo Presidente Antônio Júlio e pelo Líder do Governo Antônio Andrade, para prorrogar os contratos dos designados até junho do próximo ano. Mas fomos surpreendidos com a publicação no "Minas Gerais" de que, a partir de dezembro, todos os servidores da Educação estarão na rua, sem direito a um tostão.

Tenho absoluta certeza de que a situação é difícil, e posso falar pelos Deputados do Norte de Minas, que convivem com os servidores contratados, Dr. Arlen, de Coração de Jesus, Dr. Carlos Pimenta, de Montes Claros, o Deputado Dimas Rodrigues, de Janaúba, o Deputado Wanderley Ávila, em Pirapora, que todos os dias recebem apelos das serviçais que não passaram no concurso, porque estamos acompanhando o sofrimento do nosso povo de perto.

Pedimos que o prazo fosse prorrogado até o mês de junho, para discutirmos com classe, com paciência e respeito.

O Sr. Presidente - Solicito à Deputada Elbe Brandão que esclareça a questão de ordem suscitada, porque estamos em processo de votação, no qual não cabe o encaminhamento.

A Deputada Elbe Brandão - Sr. Presidente, estou esclarecendo a justificativa dessa emenda. O Deputado Luiz Tadeu Leite esteve diante das contratadas, dando seu apoio. É importante discutir essa situação. O empregado celetista tem FGTS, tem seguro-desemprego; sai do emprego, mas tem tempo de adequar a sua vida. O Estado de Minas está negando essa oportunidade a 127 mil servidores que já prestam serviço ao Estado há 18 anos.

Solicito o respeito dos Deputados que atuam no interior e conhecem os professores e serviçais; sabem que não são bandidos, que são cidadãos que lutam pela justiça social, que lutam por sua sobrevivência. O alimento, o respeito e a dignidade estarão sendo tirados de 127 mil servidores, se essa situação persistir. É importante, Deputada Maria José Haueisen, como funcionária, como defensora das professoras, que possamos dar esse tempo, para não sermos insensatos e fazermos jus aos votos do povo de Minas. O merecimento do voto é uma avaliação do nosso desempenho. Não queremos que o povo tenha vergonha de ter votado em cada um de nós e ter apostado que estaríamos aqui, representando o povo de Minas no resgate da justiça social.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, pelo impasse criado pela emenda apresentada, solicito à Mesa a suspensão dos trabalhos por alguns minutos para que as Lideranças encontrem uma saída para a situação e concluam a votação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, assistimos agora, numa reunião rápida com os Líderes partidários, a desentendimentos e a algumas colocações a descontraídas com relação à emenda apresentada pela Deputada Elbe Brandão. Era preciso, neste momento, esclarecer alguns pontos, independentemente da posição tomada pela Mesa e pela Presidência. Como não há acordo, a decisão será do Presidente.

Nós, em primeiro lugar, queremos dizer que a emenda não visa, em matéria alguma ou em momento algum atropelar nada. Todos os Líderes da Casa foram procurados, a propósito do teor da emenda. A Maioria assinou um documento encaminhando à Mesa o pedido para acatamento dessa emenda. Não foi uma emenda secreta que surgiu de última hora. Todos os Líderes foram consultados, inclusive o Líder do Governo, que, diante do Presidente, deu sua palavra de que, por parte dele, a emenda poderia ser encaminhada. Sr. Presidente, esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto é que, em relação à emenda, entendemos que, quando o objetivo é um bem maior, algumas questões regimentais podem ser deixadas de lado, como muitas vezes acordos de Lideranças partidárias fizeram o Regimento ficar de lado, para o bem comum. Entendemos que essa emenda objetiva atender a situação de 100 mil professores designados que, a partir de 1º de janeiro, estarão demitidos, sem direito a aposentadoria e indenização, sendo que esses professores trabalharam 10, 15, 20 anos para o Estado. Então, a emenda pretende, apenas, dar uma sobrevida, e, até que o Estado nomeie os concursados aprovados, eles continuariam trabalhando. É apenas isso que a emenda pretende, nada mais. Não prejudica o projeto de aumento, não interfere nele, apenas dá uma sobrevida, porque esta Casa instalou uma Comissão Especial que está estudando a questão dos designados, sobretudo a questão previdenciária. Não é possível que uma pessoa que trabalhou durante 20 anos para o Estado receba agora um pontapé do Governo e simplesmente vá para casa. E esses 20 anos, que ele não tem mais como recuperar na sua vida, jogados ao léu, sem condições de se aposentar. Uma comissão especial está tratando desse assunto na Casa e, obviamente, demorará de 60 a 90 dias. É o tempo de sobrevida contratual que estamos pretendendo para encontrar uma solução previdenciária para esses servidores, antes de serem demitidos. Apenas isso.

Fazemos um apelo à Mesa para que coloque a matéria em votação. O processo já se iniciou. Se alguns Líderes, no momento, estão resolvendo recuar, estão colocando a Mesa em dificuldade, porque a Mesa tomou base na sua decisão, naquilo que estava escrito no documento, e esses Líderes assinaram os documentos. Então, o processo se iniciou, quem não quiser que vote contra, que explique aos designados porque votou contra, e quem quiser que vote a favor. Mas vamos decidir no voto, e não fazer um arranjo político de última hora, num processo cuja votação já está iniciada. Essa é nossa posição, Sr. Presidente.

O Deputado Rogério Correia - Inicialmente, levantei a questão de ordem e gostaria de explicar os motivos, até para que V. Exa. possa tomar uma decisão soberana. Na verdade, o assunto é extremamente polêmico. O Deputado Antônio Carlos Andrada, que acabou de se pronunciar, sabe dessa polêmica, participou comigo de diversas audiências públicas, realizadas a seu pedido e a meu pedido, pelo interior do Estado, para discutir, entre outros assuntos, este. É uma matéria extremamente polêmica. É verdade que os professores que estão nessa situação têm sua razão. O Governo do Sr. Eduardo Azeredo, do PSDB, foi um que não fez concurso hora nenhuma e é, portanto, também responsável por isso, e não os professores, que não são responsáveis. A garantia do concurso público é uma bandeira muito antiga do movimento sindical. Sou fundador do Sind-UTE, e a realização do concurso público sempre foi uma bandeira nossa. Agora, o sindicato está exigindo do Governo que chame, imediatamente os professores concursados, e isso tem que ser feito. Tem que ser paga uma indenização aos professores que não passaram no concurso público, sim, mas não podemos permitir que a situação do magistério continue como é hoje, em que a grande maioria é de professores não concursados, que sofrem tudo isso que o Deputado Antônio Carlos Andrada acabou de expor. Mas, se não forem chamados os concursados, a situação de insegurança permanecerá, garantindo que não haja concurso público.

A matéria é polêmica e, sendo assim, o Regimento Interno é claro: matéria estranha a um projeto só pode ser anexada a ele se houver unanimidade dos Líderes. É evidente que essa matéria é estranha: estamos votando um aumento para o funcionalismo da área de saúde, em especial da Secretaria da Saúde. Somos favoráveis, todos, a ela, e fizemos esse acordo de unanimidade. Não se pode agora tratar a questão do designado da educação, aliás existe uma comissão para tratar disso; no último minuto, ou melhor dizendo, depois do jogo jogado, depois da prorrogação, tentar enfiar uma emenda que é extremamente polêmica e não tem a unanimidade dos Líderes. Apenas estou querendo que V. Exa. decida sobre essa questão: é uma matéria estranha ou não é?

Ora, dizem: tudo é servidor público. É, tudo na natureza se relaciona, tudo que é sólido desmancha no ar, mas não é essa a questão. Tem de se saber se existe, de fato, alguma congruência com a questão do concursado da área da educação com o aumento do servidor da área da saúde. Evidentemente, a matéria é estranha, e não há unanimidade dos Líderes, embora compreenda a intenção da Deputada Elbe Brandão, que tem sido uma guerreira nesse assunto e que merece o nosso apoio e o nosso aplauso. Ela foi a principal pessoa que fez essa obstrução e solicitou a formação dessa Comissão Especial para analisar a questão do professor designado. Haveremos de encontrar uma solução, Elbe, que seja pelo menos paliativa para esses professores. Agora, o momento não é este. Entendo a angústia da Deputada, mas acho que isso tem de ser decidido, Sr. Presidente, pela unanimidade dos Líderes, ou então deve-se deixar para que a Comissão averigüe melhor a situação.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, estou acompanhando atentamente o desenrolar desses últimos fatos. Entendo perfeitamente a colocação da ilustre Deputada Elbe Brandão.

Desde que iniciamos o processo sobre a situação dos designados, no mês de julho, estamos realizando vários desdobramentos na Comissão de Educação, o que culminou com a Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de minha autoria, que dá direito a indenização e, posteriormente, na Proposta de Emenda à Constituição nº 63, da ilustre Deputada Elbe Brandão. A par disso, dada à complexidade, à seriedade do caso a ser tratado, foi instituída uma comissão, na qual tive a honra de ser designado relator pela ilustre Deputada.

Entendo que o momento é agora, "data máxima venia", em que pese, regimentalmente, à situação, porque estamos diante de um quadro que já foi até publicado no "Minas Gerais". Em contrapartida, quanto ao posicionamento do PT de que é matéria nova, até concordo, mas vejo que, absolutamente, não existe nenhum fato novo, porque estamos tratando do caso dos servidores, tanto da saúde quanto da educação.

Quero que V. Exa., juntamente com toda a Mesa, reflita a respeito do assunto para que essa matéria possa ser incluída. Teremos 60 dias para discutir. A nossa discussão será ampla. Visitaremos todas as superintendências de todo o Estado. Mas, neste final de discussão do projeto do IPSEMG, vejo que não haverá prejuízo a quem quer que seja. Suplico a V. Exa. que a lei seja cumprida. A nossa intenção é de muita lucidez, de muita vontade, para resgatar os direitos das designadas.

Particularmente como relator dessa matéria, estou acompanhando-a atentamente, na defesa dos interesses de todas essas professoras. Não podemos ficar silentes sabendo da preocupação da Deputada Elbe Brandão, que é também a nossa e a de todos os Deputados desta Casa. Tenho certeza de que V. Exa., com base no Regimento Interno, saberá decidir essa questão.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

O Sr. Presidente - A Presidência esclarece que, levantada a questão de ordem, acolhendo a suspensão dos trabalhos, buscou o entendimento pleno entre todas as Lideranças, uma vez que todas as matérias que constaram na pauta de hoje foram objetos de exaustivos entendimentos entre as bancadas governista e de Oposição. O acolhimento da emenda deu-se no pressuposto de que seguia a mesma linha dos entendimentos ocorridos com as demais matérias constantes na pauta. Constatando que o Acordo de Líderes não foi pleno, foi parcial, uma vez que a Liderança do PL não assinou, que a Liderança do PT não assinou, amparado no § 4º do art. 73 do Regimento Interno, que diz: "O Acordo de Líderes que vise alterar procedimento específico na tramitação de matéria somente será recebido subscrito pela totalidade dos membros do Colégio de Líderes", e como se trata de matéria nova que se enquadra nesse dispositivo, a Presidência, diante dessa situação, considera que seria matéria não pertinente e quer louvar aqui a iniciativa da Deputada Elbe Brandão. Mas, acima da sua iniciativa, estão os preceitos constantes do Regimento. Na posição de Presidente e de magistrado, reveremos a posição e não faremos o acolhimento da emenda proposta pela Deputada Elbe Brandão.

Questão de Ordem

A Deputada Elbe Brandão - Amanhã os órgãos da imprensa estarão convocando todos os professores da Grande Belo Horizonte e de Minas Gerais para estarem nesta Casa. Amanhã pela manhã temos um veto, e o meu partido, o PSDB, entrará em um processo de obstrução até que possamos ter o encaminhamento para que a vida de 127 mil pessoas não seja jogada na lata de lixo, com a aquiescência do Legislativo. É importante que o Poder se co-responsabilize por essa matéria. De nada valerá uma comissão especial nesta Casa. De nada valerá todo o esforço que o Presidente e que o Líder do Governo têm feito, porque, na verdade, a Secretaria da Educação, mais uma vez, desrespeitou este parlamento. Esta Deputada e o PSDB, com absoluta certeza (...). Os 127 mil designados do Estado podem ter total tranqüilidade, pois estaremos obstruindo amanhã. Não votamos o orçamento. Ficaremos nesta Casa, se preciso for, no Natal, no ano-novo, quando for preciso, mas, sem uma resposta, da forma como está sendo colocada, não. Entendo V. Exa. recuando na sua posição; respeito, mas é preciso também que o parlamento tenha sensibilidade, respeito e dignidade, pois nós também representamos os contratados.

O Deputado Rogério Correia, mais uma vez, ao falar do PSDB, esqueceu-se de que não é só o PSDB. Já assumimos que é o Estado - não estou culpando o Governador Itamar Franco pela situação, nem Eduardo Azeredo. Isso é coisa que vem também do Sr. Newton Cardoso, que faz parte do Governo que V. Exa. apoiou, no princípio do mandato de Itamar Franco, defendendo-o na tribuna desta Casa.

O Sr. Presidente - Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto Lei nº 1.761/2001 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Cristiano Canêdo - Sr. Presidente, caros colegas, servidores públicos da área da saúde, do IPSEMG, queremos agradecer as Lideranças de todos os partidos, inclusive a Liderança do Governo, o Deputado Antônio Andrade, pela condução dos trabalhos, que trouxe a aprovação dos dois projetos, fazendo justiça aos servidores do IPSEMG, da Secretaria da Saúde, da HEMOMINAS e dos servidores do hospital da UNIMONTES. O Líder do Governo, Deputado Antônio Andrade, conduziu os trabalhos, que demoraram a tarde toda e chegaram a este horário, com um resultado favorável. Da mesma forma que ele conduziu os trabalhos, com certeza o Governador, com sensibilidade e com o apoio das Lideranças, irá sancionar esses dois projetos na sua totalidade, sem veto, aceitando todas as emendas aprovadas, principalmente beneficiando os servidores do IPSEMG.

O Deputado Arlen Santiago - Estamos muito satisfeitos e com a consciência do dever cumprido. A votação do Projetos de Lei nºs 1.760 e 1.761/2001 vem corrigir algumas injustiças praticadas no Estado, principalmente com os funcionários da área da saúde. Também foi aprovada a gratificação de incentivo à eficientização dos serviços da área de saúde dos funcionários da UNIMONTES. Essa gratificação já existia na FHEMIG, na HEMOMINAS e na FUNED. Agora, com a aprovação dessa gratificação para a UNIMONTES, eles vão poder produzir mais. Além do bom trabalho que fazem, vão poder aumentar a quantidade. Muito obrigado.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 162/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que dispõe sobre o parcelamento de débitos referentes ao IPVA; 1.422/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste do Estado de Minas Gerais - IDENE -; e 1.512/2001, do Deputado Chico Rafael, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Micro Geraes - e estabelece tratamento diferenciado e simplificado nos campos administrativo, tributário, crédito e de desenvolvimento empresarial a elas aplicável, e dá outras providências.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 20, às 9 e às 20 horas, e para a reunião solene também de amanhã, logo após a aprovação do Projeto de Lei nº 1.796/2001, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

*- Sem revisão do orador.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 694/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 694/99, de autoria do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre sanções para as práticas discriminatórias contra pessoas em virtude de sua orientação sexual, foi aprovado no 2º turno, com as Emendas nºs 1 a 4 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 694/99

Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo imporá, no limite da sua competência, sanção à pessoa jurídica que, por ato de seu proprietário, dirigente, preposto ou empregado, no efetivo exercício da atividade profissional, discrimine ou coaja pessoa, ou atente contra os seus direitos, em razão de sua orientação sexual.

Art. 2º – Para os efeitos desta lei, consideram-se discriminação, coação e atentado contra os direitos da pessoa os seguintes atos, desde que comprovadamente praticados em razão da orientação sexual da vítima:

I – constrangimento de ordem física, psicológica ou moral;

II – proibição de ingresso ou permanência em logradouro público, estabelecimento público ou estabelecimento aberto ao público, inclusive o de propriedade de ente privado;

III – preterição ou tratamento diferenciado em logradouro público, estabelecimento público ou estabelecimento aberto ao público, inclusive o de propriedade de ente privado;

IV – coibição da manifestação de afeto em logradouro público, estabelecimento público ou estabelecimento aberto ao público, inclusive o de propriedade de ente privado;

V – impedimento, preterição ou tratamento diferenciado em relação que envolva a aquisição, a locação, o arrendamento ou o empréstimo de bem móvel ou imóvel, para qualquer finalidade;

VI – demissão, punição, impedimento de acesso, preterição ou tratamento diferenciado em relação que envolva o acesso ao emprego e o exercício da atividade profissional.

Art. 3º – A pessoa jurídica de direito privado que, por ação de seu proprietário, preposto ou empregado no efetivo exercício de suas atividades profissionais, praticar ato previsto no art. 2º fica sujeita a:

I – advertência;

II – multa no valor de R\$1.000,00 (um mil reais) a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizados por índice oficial de correção monetária, a ser definido na regulamentação desta lei;

III – suspensão do funcionamento do estabelecimento;

IV – interdição do estabelecimento;

V – inabilitação para acesso a crédito estadual;

VI – rescisão de contrato firmado com órgão ou entidade da administração pública estadual;

VII – inabilitação para recebimento de isenção, remissão, anistia ou qualquer outro benefício de natureza tributária.

Parágrafo único – Os valores pecuniários recolhidos na forma do inciso II deste artigo serão integralmente destinados ao centro de referência a ser criado nos termos do art. 6º desta lei.

Art. 4º – A pessoa jurídica de direito público que, por ação de seu dirigente, preposto ou empregado no efetivo exercício de suas atividades profissionais, praticar ato previsto no art. 2º desta lei fica sujeita, no que couber, às sanções previstas no seu art. 3º.

Parágrafo único – O infrator, quando agente do poder público, terá a conduta averiguada por meio de procedimento apuratório, instaurado por órgão competente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 5º – Fica assegurada, na composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, a participação de um representante das entidades civis, legalmente reconhecidas, voltadas para a defesa do direito à liberdade de orientação sexual.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na estrutura da administração pública estadual, um centro de referência voltado para a defesa do direito à liberdade de orientação sexual, que contará com os recursos do Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos.

Parágrafo único – Até que se crie o centro de referência de que trata este artigo, os valores pecuniários recolhidos na forma do inciso II do art. 3º serão destinados integralmente ao Fundo Estadual de Promoção dos Direitos Humanos.

Art. 7º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação, por meio de ato em que se estabelecerão, entre outros fatores:

I – o mecanismo de recebimento de denúncia ou representação fundada nesta lei;

II – as formas de apuração de denúncia ou representação;

III – a graduação das infrações e as respectivas sanções;

IV – a garantia de ampla defesa dos denunciados.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Amilcar Martins, relator - José Milton.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.159/2000

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.159/2000, de autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Nos incisos dos arts. 4º, 5º e 13 do projeto, bem como no § 2º de seu art. 7º, é utilizada a UFIR como referência monetária dos valores a serem recolhidos pelos agentes lotéricos. Contudo, a fixação de obrigações novas em UFIR está proibida deste 26 de outubro de 2000, quando foi editada a Medida Provisória nº 1973-67. A Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, por sua vez, ao disciplinar em definitivo a situação, determinou, em seu art. 1º, que as estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional devem ser feitas em real.

Deste modo, para adequar os termos do projeto à legislação atual, sem afetar o sentido da norma aprovada, esta Comissão promoveu a transformação da UFIR em reais, nas condições definidas no art. 6º, parágrafo único, da citada lei federal.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.159/2000

Dispõe sobre a exploração e a fiscalização de loterias de bingo pela Loteria do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Das Modalidades Lotéricas

Art. 1º – A Loteria do Estado de Minas Gerais – LEMG – poderá explorar, sem prejuízo de outras modalidades, as seguintes espécies de loterias:

I – loteria de bingo tradicional, que consiste em sorteios, ao acaso, de números de 1 a 90 (um a noventa), alinhados em cartela, com extrações sucessivas, até que um ou mais concorrentes atinjam o objetivo previamente determinado, sendo a premiação feita mediante rateio ou bens materiais;

II – loteria de bingo eletrônico, que consiste na utilização de terminal eletrônico munido de vídeo, cilindro ou qualquer outra forma de demonstração da combinação vencedora, contendo gerador de números aleatórios, símbolos ou figuras, acionado diretamente pelo jogador, mediante aposta em dinheiro ou seu equivalente, proporcionando prêmios em dinheiro;

III – loteria de bingo similar, que consiste na realização de sorteios eventuais, sem funcionamento em sala própria, mediante processo de extração aleatória, sem contato humano, podendo oferecer prêmios exclusivamente em forma de bens ou serviços.

Capítulo II

Do Credenciamento dos Agentes Lotéricos

Art. 2º – A LEMG explorará as modalidades lotéricas enumeradas no art. 1º por meio de seus agentes lotéricos, mediante a observância dos requisitos e das condições constantes na regulamentação por ato administrativo a ser editado pela autarquia.

Art. 3º – Consideram-se agentes lotéricos:

I – em caráter precário, até a expedição do regulamento a que se refere o art. 2º, as entidades desportivas que, na data da publicação desta lei, sejam detentoras do credenciamento ou se encontrem em processo de renovação com data de protocolo anterior a esta lei, para exploração de jogo de bingo tradicional ou eletrônico, desde que tenham cumprido as suas obrigações com a LEMG;

II – a pessoa jurídica de direito privado que requeira o credenciamento para a exploração das modalidades lotéricas de que trata esta lei e que preencha os requisitos e as condições a serem fixadas pela LEMG por meio de portaria.

Parágrafo único – A entidade desportiva de que trata o inciso I poderá contratar empresa administradora para exploração das modalidades lotéricas previstas no art. 1º, observada a regulamentação a que se refere o art. 2º desta lei.

Art. 4º – O agente lotérico, ao requerer o credenciamento, recolherá previamente à LEMG a importância equivalente a R\$ 2.128,20 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), sendo a loteria correspondente a bingo tradicional, bingo eletrônico ou bingo similar.

Capítulo III

Da Autorização para Funcionamento

Art. 5º – Os agentes lotéricos credenciados somente poderão iniciar suas atividades após obterem autorização anual de funcionamento expedida pela LEMG, cuja concessão se condiciona à prévia verificação do atendimento de todas as normas regulamentares, bem como ao pagamento das seguintes quantias:

I – R\$10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais), em se tratando de loteria de bingo tradicional;

II – R\$ 21.282,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais), em se tratando de loteria de bingo tradicional ou eletrônico;

III – R\$10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais), em se tratando de loteria de bingo eletrônico explorado em salas especiais;

IV – R\$10.641,00 (dez mil seiscentos e quarenta e um reais), em se tratando de loteria de bingo similar.

Parágrafo único – Os agentes lotéricos recolherão à LEMG os valores indicados neste artigo, a título de renovação da autorização de funcionamento, até o décimo dia útil do segundo mês de cada ano.

Capítulo IV

Da Loteria de Bingo Tradicional

Art. 6º – Para a realização da loteria de bingo tradicional, sem prejuízo de outras normas regulamentares, o agente lotérico credenciado obriga-se a:

I – criar ambiente especial, com capacidade mínima para duzentos participantes sentados;

II – funcionar em dias e horários previamente determinados;

III manter circuito de som e imagem que permita a todos os participantes perfeita e permanente audiência e visibilidade de cada procedimento do sorteio;

IV – possuir equipamentos apropriados para a extração dos números, mediante sistema aleatório, isento de contato humano;

V – possuir equipe de segurança, conforme a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, normatizada pela Portaria nº 992, de 25 de outubro de 1995, do Departamento de Polícia Federal.

Art. 7º – A destinação total dos recursos arrecadados em cada sorteio da loteria de bingo tradicional dar-se-á nos seguintes termos:

I – 65% (sessenta e cinco por cento) para premiação bruta, já incluída a parcela correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF – , a taxas, tarifas e quaisquer outros eventuais incidentes;

II – 7% (sete por cento) da receita bruta para a entidade desportiva, ou para a LEMG, nesta última hipótese, se auferido pela pessoa jurídica de que trata o inciso II do art. 3º desta lei;

III – 28% (vinte e oito por cento) para custeio das despesas de administração, operação e divulgação.

§ 1º – Entende-se por receita bruta o valor total proveniente da venda de cartelas, deduzidos os valores pagos a título de premiação, impostos, taxas e tarifas incidentes.

§ 2º – O valor a que se refere o inciso II deste artigo não poderá ser inferior a R\$5.320,50 (cinco mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) por mês.

Art. 8º – O agente lotérico que explorar a loteria de bingo tradicional recolherá mensalmente à LEMG o equivalente a 3% (três por cento) da receita bruta proveniente da venda das cartelas.

Capítulo V

Da Loteria de Bingo Eletrônico

Art. 9º – Os jogos processados pelos terminais da loteria de bingo eletrônico assegurarão, em ciclo temporal, a ser definido em portaria, o pagamento de premiação bruta mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do valor total das apostas de cada terminal.

Art. 10 – As receitas oriundas da loteria de bingo eletrônico serão destinadas à LEMG e corresponderão aos valores previstos no art. 13 desta lei.

Art. 11 – A autorização para funcionamento de terminal da loteria de bingo eletrônico, observados os requisitos para a respectiva habilitação, a ser regulamentada nos termos do art. 2º desta lei, será concedida apenas ao agente lotérico previamente autorizado pela LEMG.

§ 1º – O terminal da loteria de bingo eletrônico será instalado e operado em sala especial, clube, hotel ou em sala contígua ou não ao estabelecimento onde se processe a loteria de bingo tradicional.

§ 2º – Considera-se sala especial o recinto independente da sala de loteria de bingo tradicional situado em qualquer local do território do Estado, com capacidade mínima para vinte terminais de loteria de bingo eletrônico.

§ 3º – A sala onde forem instalados os terminais da loteria de bingo eletrônico destinar-se-á exclusivamente a esse tipo de modalidade, sendo admissível no mesmo ambiente físico somente serviços de bar e restaurante.

§ 4º – Fica vedada a exploração de terminal de loteria de bingo eletrônico em bar, lanchonete, padaria e demais locais onde é permitido o ingresso de menores.

§ 5º – Os clubes e hotéis deverão destinar uma sala especialmente para a exploração dos terminais de loteria de bingo eletrônico, dentro de suas dependências, sendo vedados o acesso e a permanência de menores.

§ 6º – O agente lotérico a que se refere o "caput" deste artigo fica obrigado a possuir equipe de segurança, nos termos do inciso V do art. 6º desta lei.

Art. 12 – Na modalidade de loteria de bingo eletrônico, poderá ser autorizado o funcionamento de, no máximo, trezentos terminais.

Art. 13 – Os agentes lotéricos credenciados para a loteria de bingo eletrônico recolherão os seguintes valores para a LEMG:

I – R\$532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) anualmente, por terminal da loteria de bingo eletrônico, pelo selo de controle expedido pela LEMG;

II – R\$53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos) mensalmente, por terminal da loteria de bingo eletrônico instalado.

Parágrafo único – Somente será permitido o funcionamento de terminal com o selo de controle expedido pela LEMG.

Capítulo VI

Da Loteria de Bingo Similar

Art. 14 – A LEMG poderá firmar convênio com municípios, cabendo-lhes autorizar e fiscalizar sorteios de loteria de bingo similar, bem como as receitas correspondentes.

Parágrafo único – Os recursos oriundos dos sorteios de loteria de bingo similar serão aplicados no município onde se realizar o evento, desde que conveniado.

Art. 15 – A premiação em cada sorteio da modalidade lotérica bingo similar será representada por bens materiais, cujo valor total corresponderá, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento) do valor de face multiplicado pelas cartelas de série.

Parágrafo único – O sorteio da modalidade similar poderá ser feito mediante processo eletrônico de comprovada segurança e previamente aprovado pela LEMG.

Capítulo VII

Disposições Gerais

Art. 16 – Para efeito de recolhimento das taxas anuais instituídas por esta lei, será observado o princípio da proporcionalidade entre a data do pagamento para o início da atividade e o ano fiscal.

Art. 17 – Será permitida a exploração de, no máximo, três salas de loteria de bingo tradicional por entidade desportiva, respeitada a circunscrição territorial do município onde se localizar a sede principal da entidade desportiva.

Art. 18 – A autorização para confecção e venda de cartela para operacionalização da loteria de bingo tradicional condiciona-se à comprovação do repasse financeiro de que tratam o art. 5º e o inciso II do art. 7º desta lei.

Art. 19 – O agente lotérico é responsável pela correta exploração da modalidade lotérica em que for credenciado, bem como pelos efeitos dela decorrentes, mesmo que contrate empresa administradora.

§ 1º – A relação jurídica proveniente da exploração das modalidades lotéricas de que trata esta lei se estabelecerá somente entre a LEMG e seus agentes lotéricos.

§ 2º – A empresa administradora terá relação jurídica apenas com as entidades desportivas, quando for o caso, observadas todas as

disposições desta lei, bem como sua regulamentação.

Art. 20 – É expressamente vedada a presença de menores de dezoito anos nos recintos onde se realize qualquer das modalidades lotéricas previstas nesta lei.

Art. 21 – A LEMG poderá utilizar os recursos técnicos operacionais de órgão público federal, estadual e municipal e de empresa privada, nacional ou estrangeira, de ilibada reputação e notória especialização, para proceder a exame técnico de equipamento, com a finalidade de assegurar o seu funcionamento regular e adequado.

Art. 22 – Os resultados líquidos obtidos pela LEMG resultantes da exploração das modalidades lotéricas previstas nesta lei serão destinados a projetos de interesse social relacionados à segurança pública, à educação, ao desporto, à moradia e à seguridade social, com ênfase para a saúde, sob a supervisão das entidades responsáveis.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art. 23 – A LEMG fiscalizará os agentes lotéricos que explorarem as modalidades previstas nesta lei, ficando aquele que descumprir qualquer de suas disposições sujeito às seguintes penalidades administrativas:

I – advertência por escrito;

II – multa;

III – interdição dos equipamentos;

IV – suspensão das atividades;

V – cassação da autorização;

VI – descredenciamento do agente lotérico.

Parágrafo único – A penalidade administrativa será precedida de notificação ao agente lotérico, para, no prazo de dez dias, apresentar sua defesa por escrito.

Art. 24 – Não é permitida a instalação e exploração de qualquer equipamento eletrônico de jogo além dos previstos nesta lei, independentemente de sua classificação ou denominação, que utilize terminal de vídeo, cilindro ou outra forma de demonstração de combinação vencedora e, acionado pelo apostador mediante aposta em dinheiro ou equivalente, proporcione ao ganhador prêmio em dinheiro ou bens.

Art. 25 – Não será concedido credenciamento ao agente lotérico cujo sócio, acionista, diretor, gerente ou representante tenha antecedentes criminais.

Parágrafo único – A restrição mencionada no "caput" deste artigo também se aplica:

I – à sociedade controladora ou coligada a agente lotérico;

II – à empresa administradora, ao fabricante ou fornecedor de terminal de loteria de bingo eletrônico, bem como às suas controladoras ou coligadas.

Art. 26 - Compete à LEMG expedir os atos normativos destinados à regulamentação desta lei.

Capítulo IX

Disposições Transitórias

Art. 27 – As entidades desportivas de que trata o inciso I do art. 3º desta lei, bem como suas empresas administradoras, adequar-se-ão, sob pena de descredenciamento, às determinações constantes na regulamentação desta lei, no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 28 – Os modelos de máquinas eletrônicas programadas e os respectivos "softwares" de jogos que se encontravam autorizados anteriormente a 21 de outubro de 1999, nos termos das Leis Federais nºs 8.672, de 6 de julho de 1993, e 9.615, de 24 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.574, de 29 de abril de 1998, nos estabelecimentos de bingo, ficam, até a regulamentação de que trata o art. 2º, autorizados a funcionar como loteria de bingo eletrônico.

§ 1º – Aplica-se o disposto no "caput" deste artigo às demais modalidades lotéricas previstas no art. 1º desta lei.

§ 2º – É vedada, até a edição da regulamentação a ser expedida pela LEMG disciplinando a homologação dos terminais de loteria de bingo eletrônico, a instalação e o funcionamento de modelo novo de terminal ou "software" de jogo.

Art. 29 – As entidades desportivas de que trata o inciso I do art. 3º interessadas em aderir às normas desta lei deverão, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação da regulamentação desta lei, encaminhar formalmente, por escrito, sua decisão à LEMG.

Art. 30 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2001.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Amilcar Martins, relator - José Milton.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.478/2001

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.478/2001, de autoria do Deputado Ambrósio Pinto, que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.478/2001

Cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica criado o Índice Mineiro de Responsabilidade Social – IMRS – , que tem por objetivo a divulgação periódica do perfil de desempenho dos municípios do Estado nas áreas sociais.

Art. 2º – O IMRS será elaborado pela Assembléia Legislativa a partir de dados fornecidos pelos municípios, por órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e instituições públicas federais.

§ 1º – A Assembléia Legislativa poderá requisitar aos órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como às concessionárias e permissionárias de serviços públicos, os dados necessários à elaboração do IMRS.

§ 2º – A Assembléia Legislativa poderá celebrar convênio com órgãos e entidades da administração direta e indireta com o objetivo de coletar, organizar ou analisar dados para a elaboração do IMRS.

§ 3º – As diretrizes metodológicas a serem adotadas na elaboração do IMRS serão definidas por comissão especial nomeada pelo Presidente da Assembléia Legislativa, a partir de indicação da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, composta por representantes de instituições públicas de pesquisa social e estatística, da Associação Mineira de Municípios – AMM – e da Assembléia Legislativa.

§ 4º – Na elaboração do IMRS, serão considerados como variável relevante para a indicação dos resultados obtidos pelos municípios os esforços dos gestores públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, renda, finanças públicas e desenvolvimento rural e urbano.

Art. 3º – A Assembléia Legislativa publicará, bianualmente, no segundo semestre, no órgão oficial dos Poderes do Estado, o relatório do IMRS correspondente ao segundo e ao quarto anos de mandato dos governos municipais, observados os critérios metodológicos e as atualizações que se fizerem necessárias.

Parágrafo único – A primeira edição do relatório do IMRS será publicada no segundo ano subsequente ao da publicação desta lei, observando-se, a partir daí, a periodicidade nela estabelecida.

Art. 4º – A Assembléia Legislativa, em ato público, concederá certificado de reconhecimento aos cinquenta municípios que:

I – alcançarem os melhores resultados totais no relatório do IMRS;

II – obtiverem significativa evolução em relação ao posicionamento no último relatório publicado.

§ 1º – Poderão ser concedidos certificados de reconhecimento por área de atuação, em número máximo de dez, aos municípios que apresentarem os melhores índices de desempenho em cada uma delas.

§ 2º – O Estado apresentará, bianualmente, programa emergencial para o desenvolvimento social dos municípios classificados nas últimas vinte posições no relatório do IMRS.

Art. 5º – Os dados referentes ao IMRS serão utilizados como referência para o planejamento das políticas públicas estaduais, principalmente nas áreas sociais.

Art. 6º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2001.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 02/01/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, e a Decisão da Mesa de 28/11/01, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 2.182, 2.198, 2.219, de 2001, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Adelmo Carneiro Leão

exonerando Regina Coeli de Oliveira Fazzi do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas;

nomeando Sálvio Humberto Penna para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Ermano Batista

exonerando Jarbas Luz de Oliveira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas;

nomeando Daiane Barbosa de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão AL-03, 4 horas.

Gabinete do Deputado Irani Barbosa

nomeando Patrícia Martins Viana para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Cristiana Maria Arreguy Corrêa Pertence do cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores;

nomeando Regina Coeli De Oliveira Fazzi para o cargo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete da Liderança do Partido dos Trabalhadores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2001

Convite nº 62/2001

Objeto: contratação de empresa de engenharia na área de construção civil para reforma da Diretoria de Comunicação Institucional, localizada no andar térreo do Palácio da Inconfidência, na Rua Rodrigues Caldas, 30, com o fornecimento de todo o material e ferramental necessários a sua execução conforme projeto. – Licitantes habilitadas: Engemag Construções Ltda., Orla Engenharia e Construções Ltda. e EPO Engenharia Planejamento e Obras Ltda. Licitantes inabilitadas: Engeforma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. e J. Carvalho Construção e Empreendimentos Ltda.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Odontomax do Brasil Ltda. Objeto: Manutenções preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos. Dotação orçamentária: 3.3.90.39. (10.1) Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. Licitação: Convite nº 38/2001.